

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

das Séries 295^a, 296^a, 297^a, 298^a da 4^a
Emissão de CRI

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Investidores
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário das Séries 295ª, 296ª, 297ª, 298ª da 4ª Emissão de CRI da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e no termo de securitização.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação dos CRIs.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO, localizada na Rua Tabapuã 1123, 21º andar, conjunto 215, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.769.451/0001-08.

OBJETO SOCIAL

A Companhia tem por objeto social: (a) a aquisição e securitização de créditos imobiliários e do agronegócio passíveis de securitização; (b) a emissão, colocação e distribuição, junto ao mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI), de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") ou de qualquer outro título de crédito ou valor mobiliário compatível com suas atividades, observados os procedimentos estabelecidos pelos normativos aplicáveis, mais precisamente pela Instrução CVM 414 de 30 de dezembro de 2004 e a Instrução CVM 600 de 1º de agosto de 2018, ambas conforme alteradas; (c) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos imobiliários, créditos do agronegócio e emissões de CRI e CRA; e (d) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando a cobertura de riscos na sua carteira de créditos imobiliários e do agronegócio.

Parágrafo Único - Estão incluídas no objeto social da Companhia, as seguintes atividades: (a) a aquisição de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio; (b) gestão e administração de créditos imobiliários e de créditos do agronegócio, próprios ou de terceiros; (c) a aquisição e a alienação de títulos de crédito Imobiliários e de títulos de crédito do agronegócio; (d) a emissão, distribuição, recompra, revenda ou resgate de valores mobiliários de sua própria emissão no mercado financeiro e de capitais; (e) a prestação de serviços envolvendo a estruturação de operações de securitização próprias ou de terceiros; (f) a realização de operações nos mercados de derivativos visando a cobertura de riscos; e (e) a prestação de garantias para os valores mobiliários por ela emitidos.

CARACTERÍSTICAS DO CRI

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 295ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F0097802/BRIMWLCRI6Z5
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	4/295
Valor Total da Emissão	38.500.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.589
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/07/2021
Data de Vencimento	29/07/2036

6.1. Os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo a distribuição realizada pela Securitizadora, na forma do artigo 9 da Instrução CVM 414.

6.1.1. A Oferta restrita será realizada diretamente pela Emissora, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 414, e, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI desta Emissão serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A Emissora deverá manter lista contendo (i) o nome das pessoas procuradas; (ii) o número do CPF/ME, o CNPJ/ME; (iii) a data em que foram procuradas; e (iv) a sua decisão em relação à Oferta.

6.1.2. Os CRI desta Emissão serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição, pelos Investidores Profissionais, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da atualização monetária e dos Juros Remuneratórios a partir da data da primeira integralização, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:

a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e

b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

6.1.3. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de investidor profissional, nos termos definidos neste Termo.

6.1.4. A primeira integralização dos CRI ocorrerá mediante atendimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.2. Cabe à Emissora informar à CVM, em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da Oferta, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura à potenciais Investidores Profissionais, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página de CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

6.3. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da oferta dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto se outra forma vier a ser definida pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM nº 476/09.

6.4. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, a Emissora deverá realizar a comunicação prevista item 6.3 acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente até o seu encerramento.

6.5. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476, condicionado à observância do cumprimento, pela Emissora, das obrigações constantes no artigo 17 de Instrução CVM nº 476.

6.6. Os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública dos CRI perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.7. Tendo em vista tratar-se de oferta pública distribuída com esforços restritos, a Oferta não será registrada junto à CVM, nos termos da instrução CVM 476. A Emissão poderá ser registrada na ANBIMA, de acordo com o Código Anbima, exclusivamente para fins de informação do banco de dados.

6.8. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento à Devedora do valor das Debêntures, descontados os valores de determinadas despesas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.9. Regime de Distribuição: Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da oferta restrita, sob regime de melhores esforços de colocação, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.

6.9.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e apresente prospecto da referida oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.10. Local de Negociação: Observado o item 6.2 acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado, devendo a Emissora cumprir o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	IPCA + 8,50% a.a.
Data de Integralização	29/07/2021
Repactuação	n/a

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.5. Destinação dos Recursos pela Devedora: Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, única e exclusivamente, pela Devedora, para o desenvolvimento dos empreendimentos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que um empreendimento só estará integralmente concluído com a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel (“Destinação Futura”).

2.5.1. Para fins da Destinação Futura, fica estabelecido que a Devedora poderá livremente transferir os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures exclusivamente para as sociedades conforme abaixo indicado, desde que: (a) as respectivas transferências sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; e (b) os recursos sejam utilizados para as finalidades acima descritas na Destinação Futura.

2.6. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI o efetivo direcionamento dos recursos ao menos semestralmente, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até a comprovação de 100% de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro (i) mediante declaração no formato constante do Anexo VIII deste Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhados, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos (“Relatório de Verificação”), sendo que o primeiro Relatório de Verificação deverá ser apresentado em 01 de julho de 2021, referente ao primeiro semestre civil findo em 30 de junho de 2021, e o segundo em 01 de janeiro de 2022, referente ao segundo semestre civil findo em 31 de dezembro de 2021, e assim sucessivamente; e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

2.7. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 2.6 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a totalidade dos recursos relativos aos custos e despesas futuros tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos relativos aos custos e despesas futuros a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 2.6 acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

2.8. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista na Cláusula 2.5. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures.

2.9. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida na Cláusula 2.7 acima, perdurarão até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de

forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.12. Qualquer eventual alteração com relação aos empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 296ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F0137485/BRIMWLCRI708
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	4/296
Valor Total da Emissão	38.500.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10.725
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/07/2021
Data de Vencimento	29/07/2036

6.1. Os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo a distribuição realizada pela Securitizadora, na forma do artigo 9 da Instrução CVM 414.

6.1.1. A Oferta restrita será realizada diretamente pela Emissora, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 414, e, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI desta Emissão serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A Emissora deverá manter lista contendo (i) o nome das pessoas procuradas; (ii) o número do CPF/ME, o CNPJ/ME; (iii) a data em que foram procuradas; e (iv) a sua decisão em relação à Oferta.

6.1.2. Os CRI desta Emissão serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição, pelos Investidores Profissionais, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da atualização monetária e dos Juros Remuneratórios a partir da data da primeira integralização, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:

a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e

b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

6.1.3. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de investidor profissional, nos termos definidos neste Termo.

6.1.4. A primeira integralização dos CRI ocorrerá mediante atendimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.2. Cabe à Emissora informar à CVM, em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da Oferta, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura à potenciais Investidores Profissionais, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página de CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

6.3. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da oferta dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto se outra forma vier a ser definida pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM nº 476/09.

6.4. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, a Emissora deverá realizar a comunicação prevista item 6.3 acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente até o seu encerramento.

6.5. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476, condicionado à observância do cumprimento, pela Emissora, das obrigações constantes no artigo 17 de Instrução CVM nº 476.

6.6. Os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública dos CRI perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e apresente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.7. Tendo em vista tratar-se de oferta pública distribuída com esforços restritos, a Oferta não será registrada junto à CVM, nos termos da instrução CVM 476. A Emissão poderá ser registrada na ANBIMA, de acordo com o Código Anbima, exclusivamente para fins de informação do banco de dados.

6.8. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento à Devedora do valor das Debêntures, descontados os valores de determinadas despesas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.9. Regime de Distribuição: Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da oferta restrita, sob regime de melhores esforços de colocação, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.

6.9.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e apresente prospecto da referida oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.10. Local de Negociação: Observado o item 6.2 acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado, devendo a Emissora cumprir o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	IPCA + 9,00% a.a.
Data de Integralização	28/06/2022
Repactuação	n/a

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.5. Destinação dos Recursos pela Devedora: Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, única e exclusivamente, pela Devedora, para o desenvolvimento dos empreendimentos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que um empreendimento só estará integralmente concluído com a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel (“Destinação Futura”).

2.5.1. Para fins da Destinação Futura, fica estabelecido que a Devedora poderá livremente transferir os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures exclusivamente para as sociedades conforme abaixo indicado, desde que: (a) as respectivas transferências sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; e (b) os recursos sejam utilizados para as finalidades acima descritas na Destinação Futura.

2.6. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI o efetivo direcionamento dos recursos ao menos semestralmente, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até a comprovação de 100% de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro (i) mediante declaração no formato constante do Anexo VIII deste Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhados, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos (“Relatório de Verificação”), sendo que o primeiro Relatório de Verificação deverá ser apresentado em 01 de julho de 2021, referente ao primeiro semestre civil findo em 30 de junho de 2021, e o segundo em 01 de janeiro de 2022, referente ao segundo semestre civil findo em 31 de dezembro de 2021, e assim sucessivamente; e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

2.7. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 2.6 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a totalidade dos recursos relativos aos custos e despesas futuros tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos relativos aos custos e despesas futuros a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 2.6 acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

2.8. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista na Cláusula 2.5. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures.

2.9. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida na Cláusula 2.7 acima, perdurarão até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de

forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.12. Qualquer eventual alteração com relação aos empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 297ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F0186712/BRIMWLCRI716
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	4/297
Valor Total da Emissão	38.500.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	6.125
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/07/2021
Data de Vencimento	29/07/2036

6.1. Os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo a distribuição realizada pela Securitizadora, na forma do artigo 9 da Instrução CVM 414.

6.1.1. A Oferta restrita será realizada diretamente pela Emissora, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 414, e, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI desta Emissão serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A Emissora deverá manter lista contendo (i) o nome das pessoas procuradas; (ii) o número do CPF/ME, o CNPJ/ME; (iii) a data em que foram procuradas; e (iv) a sua decisão em relação à Oferta.

6.1.2. Os CRI desta Emissão serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição, pelos Investidores Profissionais, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da atualização monetária e dos Juros Remuneratórios a partir da data da primeira integralização, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:

a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e

b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

6.1.3. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de investidor profissional, nos termos definidos neste Termo.

6.1.4. A primeira integralização dos CRI ocorrerá mediante atendimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.2. Cabe à Emissora informar à CVM, em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da Oferta, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura à potenciais Investidores Profissionais, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página de CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

6.3. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da oferta dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto se outra forma vier a ser definida pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM nº 476/09.

6.4. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, a Emissora deverá realizar a comunicação prevista item 6.3 acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente até o seu encerramento.

6.5. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476, condicionado à observância do cumprimento, pela Emissora, das obrigações constantes no artigo 17 de Instrução CVM nº 476.

6.6. Os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública dos CRI perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e presente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.7. Tendo em vista tratar-se de oferta pública distribuída com esforços restritos, a Oferta não será registrada junto à CVM, nos termos da instrução CVM 476. A Emissão poderá ser registrada na ANBIMA, de acordo com o Código Anbima, exclusivamente para fins de informação do banco de dados.

6.8. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento à Devedora do valor das Debêntures, descontados os valores de determinadas despesas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.9. Regime de Distribuição: Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da oferta restrita, sob regime de melhores esforços de colocação, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.

6.9.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e presente prospecto da referida oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.10. Local de Negociação: Observado o item 6.2 acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado, devendo a Emissora cumprir o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	IPCA + 9,00% a.a.
Data de Integralização	28/06/2022
Repactuação	n/a

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.5. Destinação dos Recursos pela Devedora: Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, única e exclusivamente, pela Devedora, para o desenvolvimento dos empreendimentos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que um empreendimento só estará integralmente concluído com a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel (“Destinação Futura”).

2.5.1. Para fins da Destinação Futura, fica estabelecido que a Devedora poderá livremente transferir os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures exclusivamente para as sociedades conforme abaixo indicado, desde que: (a) as respectivas transferências sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; e (b) os recursos sejam utilizados para as finalidades acima descritas na Destinação Futura.

2.6. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI o efetivo direcionamento dos recursos ao menos semestralmente, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até a comprovação de 100% de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro (i) mediante declaração no formato constante do Anexo VIII deste Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhados, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos (“Relatório de Verificação”), sendo que o primeiro Relatório de Verificação deverá ser apresentado em 01 de julho de 2021, referente ao primeiro semestre civil findo em 30 de junho de 2021, e o segundo em 01 de janeiro de 2022, referente ao segundo semestre civil findo em 31 de dezembro de 2021, e assim sucessivamente; e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

2.7. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 2.6 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a totalidade dos recursos relativos aos custos e despesas futuros tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos relativos aos custos e despesas futuros a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 2.6 acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

2.8. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista na Cláusula 2.5. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures.

2.9. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida na Cláusula 2.7 acima, perdurarão até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de

forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.12. Qualquer eventual alteração com relação aos empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DOS CRIS DA 298ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	21F0186815/BRIMWLCRI724
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRI
Emissão / Séries	4/298
Valor Total da Emissão	38.500.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	11.061
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/07/2021
Data de Vencimento	29/07/2036

6.1. Os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sendo a distribuição realizada pela Securitizadora, na forma do artigo 9 da Instrução CVM 414.

6.1.1. A Oferta restrita será realizada diretamente pela Emissora, nos termos do artigo 9º da Instrução CVM 414, e, em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM nº 476/09, os CRI desta Emissão serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais. A Emissora deverá manter lista contendo (i) o nome das pessoas procuradas; (ii) o número do CPF/ME, o CNPJ/ME; (iii) a data em que foram procuradas; e (iv) a sua decisão em relação à Oferta.

6.1.2. Os CRI desta Emissão serão subscritos e integralizados em moeda corrente nacional à vista, no ato da subscrição, pelos Investidores Profissionais, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da atualização monetária e dos Juros Remuneratórios a partir da data da primeira integralização, sendo admitido, inclusive, ágio ou deságio no momento da sua subscrição e integralização, desde que aplicados em igualdade de condições a todos os investidores devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração nos moldes constantes do Boletim de Subscrição, atestando que estão cientes de que:

a) a oferta dos CRI não foi registrada na CVM; e

b) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM nº 476/09.

6.1.3. Ademais, os Investidores Profissionais deverão fornecer, por escrito, declaração, atestando sua condição de investidor profissional, nos termos definidos neste Termo.

6.1.4. A primeira integralização dos CRI ocorrerá mediante atendimento das Condições Precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.2. Cabe à Emissora informar à CVM, em conformidade com o artigo 7º-A da Instrução CVM 476, o início da Oferta, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da primeira procura à potenciais Investidores Profissionais, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página de CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no artigo 7º-A da Instrução CVM 476.

6.3. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM nº 476/09, o encerramento da oferta dos CRI deverá ser informado pela Emissora à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores, exceto se outra forma vier a ser definida pela CVM, e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM nº 476/09.

6.4. Caso a oferta pública dos CRI não seja encerrada dentro de 6 (seis) meses da data de seu início, a Emissora deverá realizar a comunicação prevista item 6.3 acima, com os dados disponíveis à época, complementando-a semestralmente até o seu encerramento.

6.5. Os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelo respectivo Investidor Profissional, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM nº 476, condicionado à observância do cumprimento, pela Emissora, das obrigações constantes no artigo 17 de Instrução CVM nº 476.

6.6. Os CRI somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública dos CRI perante a CVM, nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385/76 e da Instrução CVM nº 400/03 e presente prospecto da oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.7. Tendo em vista tratar-se de oferta pública distribuída com esforços restritos, a Oferta não será registrada junto à CVM, nos termos da instrução CVM 476. A Emissão poderá ser registrada na ANBIMA, de acordo com o Código Anbima, exclusivamente para fins de informação do banco de dados.

6.8. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora exclusivamente para o pagamento à Devedora do valor das Debêntures, descontados os valores de determinadas despesas, na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures.

6.9. Regime de Distribuição: Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da oferta restrita, sob regime de melhores esforços de colocação, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais.

6.9.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Profissionais, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro 1976, conforme alterada, e da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor, e presente prospecto da referida oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

6.10. Local de Negociação: Observado o item 6.2 acima, os CRI poderão ser negociados nos mercados de balcão organizado, devendo a Emissora cumprir o disposto no artigo 17 da Instrução CVM nº 476/09.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	IPCA + 8,50% a.a desde a data da 1ª integralização até 24/06/2022 (inclusive) e 9,0% a.a. desde 24/06/2022 (exclusive) até o vencimento
Data de Integralização	29/07/2021

Repactuação

n/a

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.5. Destinação dos Recursos pela Devedora: Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, única e exclusivamente, pela Devedora, para o desenvolvimento dos empreendimentos descritos no Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que um empreendimento só estará integralmente concluído com a sua averbação na respectiva matrícula do imóvel (“Destinação Futura”).

2.5.1. Para fins da Destinação Futura, fica estabelecido que a Devedora poderá livremente transferir os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures exclusivamente para as sociedades conforme abaixo indicado, desde que: (a) as respectivas transferências sejam realizadas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis; e (b) os recursos sejam utilizados para as finalidades acima descritas na Destinação Futura.

2.6. A Devedora deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI o efetivo direcionamento dos recursos ao menos semestralmente, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até a comprovação de 100% de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro (i) mediante declaração no formato constante do Anexo VIII deste Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhados, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos (“Relatório de Verificação”), sendo que o primeiro Relatório de Verificação deverá ser apresentado em 01 de julho de 2021, referente ao primeiro semestre civil findo em 30 de junho de 2021, e o segundo em 01 de janeiro de 2022, referente ao segundo semestre civil findo em 31 de dezembro de 2021, e assim sucessivamente; e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

2.7. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 2.6 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a totalidade dos recursos relativos aos custos e despesas futuros tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos relativos aos custos e despesas futuros a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 2.6 acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

2.8. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista na Cláusula 2.5. O descumprimento das obrigações da Devedora, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado das Debêntures.

2.9. Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado das Debêntures, a obrigação da Devedora de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na Escritura de Emissão de Debêntures, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida na Cláusula 2.7 acima, perdurarão até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o

Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.10. A Devedora se obriga, em caráter irrevogável e irretroatável, a indenizar a Emissora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário dos CRI por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) resultando da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida na Cláusula 2.6 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Emissora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário do CRI. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão das Debêntures, acrescido (i) da remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de integralização ou a data de pagamento de remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos Encargos Moratórios, conforme previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, caso aplicável.

2.12. Qualquer eventual alteração com relação aos empreendimentos dependerá de prévia e expressa aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRI e deverá ser procedida de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DO CRI

POSIÇÃO DOS CRIS DA 295ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	29/07/2021	10.589	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	7.909
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	10.589

POSIÇÃO DOS CRIS DA 296ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/07/2021	10.725	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	10.725
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	10.725

POSIÇÃO DOS CRIS DA 297ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	15/07/2021	6.125	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	6.125
B3	31/12/2022	0	0	0	0	0	0	6.125

POSIÇÃO DOS CRIS DA 298ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	29/07/2021	11.061	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	11.061
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	11.061

GARANTIA

7.1. Garantias: Os Créditos Imobiliários, representados integralmente pela CCI, contarão com as seguintes garantias, constituídas e a serem constituídas:

(i) Fiança;

(ii) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária;

(iii) Alienação Fiduciária de Participações Societárias; e

(iv) Promessa de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos. 7.1.2 Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária: Em garantia do pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, cada uma das séries serão garantidas pela cessão fiduciária de: (i) direitos sobre a Conta Vinculada da Devedora, na qual serão desembolsados os recursos oriundos da integralização das Debêntures, observado que os recursos a serem empregados na Destinação Futura permanecerão retidos na Conta Vinculada da Devedora até o cumprimento integral das Condições para Integralização das Debêntures; (ii) direitos sobre as respectivas Contas Vinculadas Adicionais; e (iii) recebíveis oriundos de apólices de seguros a serem contratadas pelos Projetos, bem como dos Contratos Cedidos dos Projetos, tudo de acordo com os termos e condições previstos em cada um dos Contratos de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária"). Ainda, Após a obtenção das devidas autorizações das contrapartes, as Cedentes Fiduciárias, no âmbito dos Contratos de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária, prometem ceder a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, decorrentes dos, ou relacionados a, direta ou indiretamente, cada um dos contratos identificados e descritos no Anexo II-A Contratos de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária ("Contratos Promessa de Cessão"), inclusive, sem limitação, (a) o direito ao recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pelas contrapartes dos Contratos Promessa de Cessão a cada SPE e para a WTS, vencidas ou vincendas; (b) demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados com cada Contrato Promessa de Cessão; (c) o direito ao recebimento de todas e quaisquer outras quantias ou

importâncias devidas às SPEs e à WTS, independentemente de sua natureza ou de quem seja o devedor da obrigação, em decorrência dos Contratos Promessa de Cessão, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora; e (d) a totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade de cada uma das SPEs e da WTS em face do Banco Santander (Brasil) S.A., decorrentes e/ou relativos a cada uma das contas vinculadas a serem abertas em face de obrigações de obrigações assumidas nos termos dos Contratos Promessa de Cessão (“Promessa de Cessão”).

7.1.2.1.A Emissora se obriga, mensalmente, até o dia 5 de cada mês, a solicitar junto ao Banco Depositário o envio das cópias dos extratos bancários de cada uma das Contas Vinculadas.

7.1.3. Alienação Fiduciária de Participações Societárias: Ainda, em garantia do pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas por alienação fiduciária da totalidade das: (i) ações de emissão da Devedora; e (ii) quotas ou ações, conforme o caso, de emissão das SPEs, de acordo com os termos e condições previstos em cada um dos Contrato de Alienação Fiduciária de Participações Societárias.

7.1.4. Promessa de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos: Em garantia do pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas por promessa de alienação fiduciária da totalidade dos bens e equipamentos de cada um dos Projetos, conforme descritos no Anexo X da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo certo que a promessa de alienação fiduciária dos bens e equipamentos de um respectivo projeto se resolverá com a conclusão do respectivo projeto, e a sua averbação na matrícula do imóvel, de acordo com os termos e condições previstos em cada um dos Contrato de Promessa de Alienação Fiduciária de Bens e Equipamentos.

7.2. Ordem das Garantias: As Garantias, uma vez constituídas, garantem o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, podendo a Emissora e ou o Agente Fiduciário executá-las individualmente ou em conjunto, independentemente da ordem de nomeação, sendo certo que a excussão de qualquer das garantias não prejudicará, nem impedirá a excussão das demais.

7.3. Administração dos Créditos Imobiliários: As atividades relacionadas à administração ordinária e cobrança, judicial e extrajudicial, dos Créditos Imobiliários serão exercidas pela Emissora, arcando a Devedora com todos os custos e despesas operacionais para a referida cobrança, inclusive com os custos de emissão de boletos para pagamento dos Créditos Imobiliários na respectiva Conta Centralizadora e todas as taxas e tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os recursos mantidos em cada Conta Centralizadora e para a manutenção da referida conta.

7.3.1. Mensalmente a Emissora fará o levantamento dos recursos decorrentes do pagamento dos Créditos Imobiliários na Conta Centralizadora da respectiva série em até 05 (cinco) dias corridos imediatamente anteriores a Data de Pagamento de cada mês (“Data de Verificação”). Caso não haja recursos suficientes na Conta Centralizadora, para a realização do pagamento da dívida representada pelas Debêntures em cada Data de Verificação, a Devedora será notificada na Data de Verificação pela Emissora para aportar recursos na Conta Centralizadora, até a Data de Pagamento do respectivo mês conforme as datas informadas na tabela constante do Anexo I deste Termo.

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
01/07/2022	Comprovação da Destinação dos Recursos	-	Concluído	-	

LASTRO

3.1. Objeto: Por meio deste Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI objeto desta Emissão, cujas características são descritas na Cláusula Quarta abaixo.

3.2. Autorização: A presente Emissão foi autorizada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração da

Emissora realizada em 10 de janeiro de 2019, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 22 de janeiro de 2019, sob o nº 47.719/19-9 e publicada no jornal "O Dia" nas edições de 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2019 e no jornal "Diário Oficial do Estado de São Paulo" na edição de 25 de janeiro de 2019.

3.3. Vinculação: A Emissora declara que, por meio deste Termo, foram vinculados a esta Emissão os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, de sua titularidade, com valor total de R\$ 38.500.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão dos CRI, devidamente identificados no Anexo II a este Termo.

3.3.1 A subscrição direta dos Créditos Imobiliários na vinculação dos CRI foi realizada nos termos da Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Instrução CVM nº 414/04").

AMORTIZAÇÃO

5.2.5. Amortização de Principal dos CRI: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado, ou ainda da amortização extraordinária, nos termos deste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado, ou seu saldo, conforme o caso, será amortizado nas Datas de Pagamento dos CRI, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Securitização e calculado conforme a fórmula abaixo:

$$AM_i = VNA \times T_{Ai}$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNA = Conforme acima definido; e

T_{Ai} = Taxa de Amortização i-ésima, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, de acordo com o Anexo I.

5.2.6. A partir da primeira Data de Pagamento, inclusive, caso seja verificada a variação positiva do IPCA nas respectivas Datas de Pagamento, a Devedora realizará a amortização extraordinária do saldo devedor atualizado das Debêntures, sem a incidência de qualquer prêmio, a qual será calculada com base na seguinte fórmula:

$$AE = VNa (C - 1)$$

AE = valor unitário da amortização extraordinária;

VNa = conforme definido acima; e

C = conforme definido acima.

REMUNERAÇÃO

5.2.4.1. Sem prejuízo da liquidação antecipada decorrente de resgate antecipado, da amortização antecipada e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, os Juros Remuneratórios serão pagos mensalmente, conforme tabela constante no Anexo I ("Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios").

RESGATE ANTECIPADO

8.1.4 Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, o valor a ser pago à Emissora a título de Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Extraordinária Facultativa Parcial”) será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou seu percentual no caso de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, acrescido: (i) dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive); (ii) de prêmio flat equivalente aos valores apresentados na tabela abaixo, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (“Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada”); (iii) dos encargos moratórios, se houver; e (iv) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures.

8.1.5 Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento de Amortização e/ou do Juros Remuneratórios, o Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo ou Amortização Antecipada, previsto na presente cláusula, incidirá sobre o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ou da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, líquido de tais pagamentos da Amortização e/ou do Juros Remuneratórios, se devidamente realizados, nos termos deste Termo de Securitização.

PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Regime Fiduciário: Na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, Regime Fiduciário sobre (i) os Créditos Imobiliários 295ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 295ª Série; (ii) os Créditos Imobiliários 296ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 296ª Série; (iii) os Créditos Imobiliários 297ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 297ª Série; e (iv) os Créditos Imobiliários 298ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 298ª Série e Garantias constituindo referidos Créditos Imobiliários lastro para a presente Emissão de CRI.

(i) Os Créditos Imobiliários, objeto dos Patrimônios Separados, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas aos Patrimônios Separados, e manter-se-ão apartados entre si e do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514/97.

i. (i) O Patrimônio Separado 295ª Série será composto pelos Créditos Imobiliários 295ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 295ª Série; (ii) O Patrimônio Separado 296ª Série será composto pelos Créditos Imobiliários 296ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 296ª Série; (iii) Patrimônio Separado 297ª Série será composto pelos Créditos Imobiliários 297ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 297ª Série; e (iv) O Patrimônio Separado 298ª Série será composto pelos Créditos Imobiliários 298ª Série, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora 298ª Série.

ii. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Patrimônios Separados.

iii. A insuficiência dos bens dos Patrimônios Separados em razão dos eventos descritos na Cláusula 10.2 abaixo não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral dos Titulares de CRI 295ª, 296ª, 297ª e/ou 298ª Séries, conforme o caso, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do respectivo Patrimônio Separado.

(ii) Os créditos do Patrimônio Separado 295ª Série: (i) responderão pelas obrigações inerentes aos CRI 295ª Série e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado 295ª Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI 295ª Série; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

(iii) Os créditos do Patrimônio Separado 296ª Série: (i) responderão pelas obrigações inerentes aos CRI 296ª Série e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado 296ª Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI 296ª Série; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

(iv) Os créditos do Patrimônio Separado 297ª Série: (i) responderão pelas obrigações inerentes aos CRI 297ª Série e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado 297ª Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI 297ª Série; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

(v) Os créditos do Patrimônio Separado 298ª Série: (i) responderão pelas obrigações inerentes aos CRI 298ª Série e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado 298ª Série e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI 298ª Série; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

(vi) Todos os recursos oriundos dos créditos dos Patrimônios Separados que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora deverão ser aplicados em Investimentos Permitidos, sendo vedada a aplicação em qualquer instrumento que não seja um Investimento Permitido.

(vii) O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original deste Termo de Securitização e de eventuais aditamentos, observado o Contrato de Custódia, ocasiões nas quais devem ser emitidas declarações na forma prevista no Anexo VII ao presente Termo de Securitização pelo Custodiante.

(viii) Administração dos Patrimônios Separados: Observado o disposto nesta Cláusula 9.1, a Emissora, em conformidade com as Leis 9.514/97 e 11.076/05: (i) administrará os Patrimônios Separados instituídos para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

- i. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade dos Patrimônios Separados.
- ii. A Emissora, ou qualquer empresa de seu grupo econômico, fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada pro rata die se necessário.
- iii. A Taxa de Administração será custeada diretamente pela Devedora, e será paga mensalmente, no mesmo dia da Data de Emissão dos CRI dos meses subsequentes, mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas. Caso a Devedora não efetue os pagamentos devidos, os Titulares de CRI, conforme o caso, arcarão com a respectiva Taxa de Administração, ressalvado o direito dos Titulares de CRI de em um segundo momento se reembolsarem com a Devedora.

- iv. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com gross up), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta Cláusula fosse incidente.
- v. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com gross up), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados nesta Cláusula fosse incidente.
- vi. A Emissora será responsável, no limite dos Patrimônios Separados, perante os titulares dos CRI, pelo ressarcimento do valor dos Patrimônios Separados que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.

9.2. A ocorrência de quaisquer dos Eventos de Liquidação dos Patrimônios Separados, conforme listados neste Termo de Securitização, poderá ensejar a administração extraordinária do respectivo Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo que, nesse caso, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Geral, observados os procedimentos previstos neste Termo, para que os Titulares de CRI deliberem (i) pela administração extraordinária dos Patrimônios Separados ou suas eventuais liquidações e (ii) tendo sido aprovada a administração extraordinária dos Patrimônios Separados, a forma pela qual passará a ser realizada.

9.3. Credores da Emissora: Na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, os Créditos Imobiliários e as Garantias estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRI, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

9.4. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de pagamento das parcelas de amortização do principal, juros e demais encargos acessórios, inclusive mantendo o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio e elaborando e publicando as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 9.514/97.

9.4.1. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado.

9.5. Responsabilidade: A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente comprovado.

FIANÇA

7.1.1 Fiança: Em garantia do pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, as Fiadoras prestam a fiança em favor da Emissora, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente com a Devedora, em caráter irrevogável e irretratável, como fiadoras e principais pagadoras, sendo responsáveis por 100% (cem por cento) das obrigações, principais e acessórias, da Devedora assumidas nos Documentos da Operação ("Fiança").

7.1.1.1 Todo e qualquer pagamento realizado pelas Fiadoras, em relação à Fiança ora prestada, será efetuado

livre de qualquer Ônus e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, salvo se exigido pela legislação em vigor à época do pagamento.

7.1.1.2 O valor correspondente às Obrigações Garantidas deverá ser pago pelas Fiadoras, à primeira demanda, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito formulada pela Emissora às Fiadoras. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pela Emissora após a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação pecuniária pela Devedora. Os pagamentos serão realizados pelas Fiadoras de acordo com os procedimentos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures.

7.1.1.3 As Fiadoras expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 363 a 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839, do Código Civil, e no artigo 130 e 794, do Código de Processo Civil.

7.1.1.4 As Fiadoras sub-rogar-se-ão nos direitos da Emissora caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite da parcela da dívida efetivamente honrada. Nesta hipótese, as Fiadoras obrigam-se a somente exigir tais valores da Devedora, assim como somente executar os Contratos de Garantia, após a Emissora ter recebido, integralmente, sem qualquer Ônus, os valores devidos para quitação integral das Obrigações Garantidas.

7.1.1.5 Em hipótese alguma, eventual discussão judicial entre as Fiadoras e a Emissora implicará atraso ou suspensão de cumprimento das obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelas Fiadoras.

7.1.1.6 Nenhuma objeção ou oposição da Devedora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelas Fiadoras com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante a Emissora.

7.1.1.7. A Fiança poderá ser executada e exigida, pela Emissora, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias, até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

7.1.1.8. A inobservância, pela Emissora, dos prazos para execução da Fiança em favor da Emissora, não ensejará, em hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

7.1.1.9. A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão das Debêntures e vigorará, em relação à respectiva série, até que seja comprovada, ao longo de 3 (três) meses, a disponibilidade de geração do respectivo Projeto. A referida comprovação deverá ser feita pela WTS através (i) da apresentação de documento, conforme Anexo XI da Escritura de Emissão de Debêntures, com os dados de geração diária do Projeto e com disponibilidade prevista e realizada ao longo dos 3 (três) meses; (ii) validação do indicador de disponibilidade do item "i" por engenheiro independente, a ser indicado pela Devedora e aprovado pela Emissora; e (iii) comprovação de quitação pelos fornecedores, no prazo de até 02 (dois) dias contados da data do recebimento e/ou pagamento dos fornecedores, mediante a apresentação à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, com relação à cada Projeto: (a) no caso de EPCista, o Boletim de Medição do Evento de Pagamento associado ao Teste de Aceitação do empreendimento, bem como sua respectiva Nota Fiscal e o referido termo de pagamento da obrigação para cada EPCista; e (b) no caso dos demais fornecedores, a nota fiscal do último evento de pagamento contratual, bem como dos respectivos termos de pagamentos.

FUNDO DE DESPESA

Fundo de Despesas: Nos termos previstos no item 4.2.3.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora autorizou a Emissora a reter em cada Conta Centralizadora, o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ("Fundo de Despesas"), para o pagamento das despesas ordinárias vinculadas à emissão dos CRI, conforme relação de despesas constantes do item 11.1 deste Termo ("Despesas Recorrentes") e de eventuais despesas extraordinárias futuras, observadas as disposições a seguir:

a) Na hipótese de, a qualquer momento durante a vigência dos CRI, o montante de recursos existentes no Fundo de Despesas vir a ser inferior ao montante comprovadamente necessário para garantir o pagamento das

Despesas Recorrentes, presentes e futuras, a Emissora deverá notificar a Devedora para que esta realize o depósito do valor correspondente à diferença entre o saldo existente no Fundo de Despesas e o necessário para garantir o pagamento das despesas recorrentes, presentes e futuras, estando a Devedora obrigada a realizar tal depósito no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de tal notificação.

b) Caso após a quitação integral dos Créditos Imobiliários e de todas e quaisquer despesas que tenham incorrido na operação sobejem recursos na respectiva Conta Centralizadora, a Emissora estará obrigada a devolver tais recursos à Devedora.

c) Os recursos mantidos no Fundo de Despesas serão investidos pela Emissora em Investimentos Permitidos. d) Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão o Patrimônio Separado, contabilizados sobre o Fundo de Despesas, conforme o caso. A Emissora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo quando referidos prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos ou despesas resultantes das aplicações em Investimento Permitidos sejam oriundos de conduta dolosa ou culposa da Emissora.

FUNDO DE RESERVA

n/a

FUNDO DE OBRAS

n/a

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

- 295ª Série e 298ª Série

Área de terra rural nº 02, situada no Município de Guatambú, Comarca de Chapecó, Santa Catarina, Matricula nº 75.375, do Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó- SC

- 296ª Série e 297ª Série

Terreno rural, gleba 01, da denominada "Fazenda Campo Comprido, localizada no Município de Vargem Bonita, comarca de Catanduva/SC, Matrícula nº 7.789, do Ofício de Registro de Imóveis de cantanduva - SC

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DocuSign Envelope ID: E91DBE2D-D89E-469D-83D2-87AB2EACB34E



São Paulo, 19 de abril de 2023

A
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS
Rua Joaquim Floriano, 466 Bloco B, 1401, Itaim Bibi
São Paulo – SP
CEP 04534-002

Ref.: Declaração do Diretor de Relações com os Investidores

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, conjunto 125, Itaim Bibi, CEP 04.533-004, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, na figura de seu Diretor de Relações com Investidores, atesta em relação a emissão descrita na tabela abaixo que:

- I. Permanecem válidas as disposições contidas no Termo de Securitização;
- II. Não tem conhecimento da ocorrência de evento de Inadimplemento não informado ao Agente Fiduciário;
- III. A Emissora está em dia com suas obrigações perante os investidores;
- IV. Que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e
- V. Que não houve atos que caracterizassem eventos de resgate antecipado.

EMISSOR	EMISSÃO	SÉRIE	TÍTULO
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	4	295	CRI
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	4	296	CRI
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	4	297	CRI
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO	4	298	CRI

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Daniel Magalhães
701399401E2D44D...

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃODaniel Monteiro Coelho de Magalhães
Diretor de Relações com Investidores**RELATÓRIO DA EMISSORA**O relatório da emissora na íntegra pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

COVENANTS

CLÁUSULA

não observância, pela Devedora, dos índices financeiros abaixo ("Índices Financeiros"), a serem apurados anualmente, com base nas demonstrações financeiras anuais da Devedora, consolidadas e auditadas por Auditor Independente, cujos cálculos serão elaborados pela Devedora e validados pelo Auditor Independente. As partes da Escritura de Emissão de Debêntures estabeleceram que a primeira apuração dos Índices Financeiros deverá ocorrer até o dia 31 de março de 2023, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Devedora, relativas a 31 de dezembro de 2022, e as demais deverão ocorrer nos respectivos anos subsequentes em relação à Devedora, Índice de Cobertura sobre o Serviço da Dívida ("ICSD") calculado de acordo com a fórmula do Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures ("ICSD Emissora"), de no mínimo 1,20x, observado que, caso o ICSD seja inferior a 1,00x, poderá ser declarado o vencimento antecipado das Debêntures. Caso o ICSD seja maior ou igual a 1,00x, a Devedora poderá aportar capital, realizar mútuos e amortizar a dívida antecipadamente para que o ICSD mínimo volte a 1,20x e enquanto não for restabelecido para o mínimo de 1,2x não poderá haver distribuição de dividendos. Nesta situação, para verificação do novo ICSD o cálculo deverá considerar aportes de capital realizados para o restabelecimento do índice, de acordo com a fórmula do Anexo VI da Escritura de Emissão de Debêntures ("Novo ICSD");

Início apuração	Limite apuração	Data de apuração	Covenants		
30/12/2022	03/04/2023	-	-	-	-
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 295ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/07/2021	28/07/2021	Incorporação		Liquidado	R\$ 0,000	
27/08/2021	27/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,85764725	
29/09/2021	29/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,21609856	
29/09/2021	29/09/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,59968011	
27/10/2021	27/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,22350368	
27/10/2021	27/10/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 8,69986976	
29/11/2021	29/11/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,59961942	
29/11/2021	29/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,90061972	
29/12/2021	29/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,23682534	
29/12/2021	29/12/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 12,49954987	
27/01/2022	27/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,50069035	
27/01/2022	27/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,88630189	
03/03/2022	03/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 7,29958022	
03/03/2022	03/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,52813500	
29/03/2022	29/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,87571131	
29/03/2022	29/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,40029080	
27/04/2022	27/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,23214600	
27/04/2022	27/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 10,10060943	
27/05/2022	27/05/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 16,20049816	
27/05/2022	27/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,26327782	
29/06/2022	29/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,22324963	
29/06/2022	29/06/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 10,60024276	
27/07/2022	27/07/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,70004060	
27/07/2022	27/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,52613741	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
29/08/2022	29/08/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,70053735	
29/08/2022	29/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,52365800	
28/09/2022	28/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,82149300	
27/10/2022	27/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,49560800	
29/11/2022	29/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,82149300	
28/12/2022	28/12/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,90074416	
28/12/2022	28/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,86174508	
27/01/2023	27/01/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,09959969	
27/01/2023	27/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,17678682	
01/03/2023	01/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,19970826	
01/03/2023	01/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 6,85764404	
29/03/2023	29/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,29955142	
29/03/2023	29/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 6,53003181	
27/04/2023	-	Amortização Extraordinária		Agendado	-	
27/04/2023	-	Juros		Agendado	-	
29/05/2023	29/05/2023	Juros		Agendado	-	
28/06/2023	28/06/2023	Juros		Agendado	-	
27/07/2023	27/07/2023	Juros		Agendado	-	
29/08/2023	29/08/2023	Juros		Agendado	-	
27/09/2023	27/09/2023	Juros		Agendado	-	
27/10/2023	27/10/2023	Juros		Agendado	-	
29/11/2023	29/11/2023	Juros		Agendado	-	
28/12/2023	28/12/2023	Juros		Agendado	-	
29/01/2024	29/01/2024	Juros		Agendado	-	
28/02/2024	28/02/2024	Juros		Agendado	-	
27/03/2024	27/03/2024	Juros		Agendado	-	
29/04/2024	29/04/2024	Juros		Agendado	-	
29/05/2024	29/05/2024	Juros		Agendado	-	
27/06/2024	27/06/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Amortização Variável	0,0905%	Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Juros		Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Amortização Variável	0,1513%	Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Juros		Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Amortização Variável	0,1589%	Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Juros		Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Amortização Variável	0,2575%	Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Juros		Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Amortização Variável	0,286%	Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Juros		Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Amortização Variável	0,29%	Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Juros		Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Amortização Variável	0,2921%	Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Juros		Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Amortização Variável	0,1759%	Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Juros		Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Amortização Variável	0,2418%	Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Juros		Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Amortização Variável	0,1828%	Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Juros		Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Amortização Variável	0,1603%	Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/06/2025	27/06/2025	Amortização Variável	0,1085%	Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Juros		Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Amortização Variável	0,1401%	Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Juros		Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Amortização Variável	0,1861%	Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Juros		Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Amortização Variável	0,1939%	Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Juros		Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Amortização Variável	0,2894%	Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Juros		Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Amortização Variável	0,3175%	Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Juros		Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Amortização Variável	0,3219%	Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Juros		Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Amortização Variável	0,3174%	Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Juros		Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Amortização Variável	0,206%	Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Juros		Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Amortização Variável	0,2699%	Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Juros		Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Amortização Variável	0,2141%	Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Juros		Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Amortização Variável	0,1929%	Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Juros		Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Amortização Variável	0,1433%	Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Juros		Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Amortização Variável	0,1742%	Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Juros		Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Amortização Variável	0,3207%	Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Juros		Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Amortização Variável	0,3308%	Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Juros		Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Amortização Variável	0,4327%	Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Juros		Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Amortização Variável	0,4644%	Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Juros		Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Amortização Variável	0,4714%	Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Juros		Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Amortização Variável	0,469%	Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Juros		Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Amortização Variável	0,3542%	Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Juros		Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Amortização Variável	0,4238%	Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Juros		Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Amortização Variável	0,3674%	Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Juros		Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Amortização Variável	0,3472%	Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Juros		Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Amortização Variável	0,2969%	Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Juros		Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Amortização Variável	0,3317%	Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/08/2027	27/08/2027	Amortização Variável	0,419%	Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Juros		Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Amortização Variável	0,4313%	Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Juros		Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Amortização Variável	0,5427%	Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Juros		Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Amortização Variável	0,5787%	Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Juros		Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Amortização Variável	0,588%	Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Juros		Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Amortização Variável	0,5872%	Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Juros		Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Amortização Variável	0,4827%	Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Juros		Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Amortização Variável	0,5419%	Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Juros		Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Amortização Variável	0,4824%	Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Juros		Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Amortização Variável	0,4621%	Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Juros		Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Amortização Variável	0,409%	Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Juros		Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Amortização Variável	0,4484%	Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Juros		Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Amortização Variável	0,5333%	Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Juros		Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Amortização Variável	0,5481%	Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Juros		Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Amortização Variável	0,6681%	Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Juros		Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Amortização Variável	0,7084%	Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Juros		Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Amortização Variável	0,7207%	Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Juros		Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Amortização Variável	0,741%	Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Juros		Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Amortização Variável	0,6092%	Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Juros		Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Amortização Variável	0,6963%	Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Juros		Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Amortização Variável	0,6335%	Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Juros		Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Amortização Variável	0,6136%	Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Juros		Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Amortização Variável	0,5575%	Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Juros		Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Amortização Variável	0,6033%	Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Juros		Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Amortização Variável	0,6999%	Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Juros		Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Amortização Variável	0,7191%	Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
29/10/2029	29/10/2029	Amortização Variável	0,8553%	Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Juros		Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Amortização Variável	0,9035%	Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Juros		Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Amortização Variável	0,9211%	Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Juros		Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Amortização Variável	0,9476%	Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Juros		Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Amortização Variável	0,804%	Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Juros		Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Amortização Variável	0,9053%	Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Juros		Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Amortização Variável	0,8389%	Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Juros		Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Amortização Variável	0,8203%	Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Juros		Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Amortização Variável	0,7607%	Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Juros		Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Amortização Variável	0,8162%	Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Juros		Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Amortização Variável	0,9297%	Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Juros		Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Amortização Variável	0,9559%	Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Juros		Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Amortização Variável	1,1156%	Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Juros		Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Amortização Variável	1,1762%	Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Juros		Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Amortização Variável	1,2023%	Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Juros		Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Amortização Variável	1,239%	Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Juros		Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Amortização Variável	1,0802%	Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Juros		Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Amortização Variável	1,2031%	Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Juros		Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Amortização Variável	1,1329%	Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Juros		Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Amortização Variável	1,1177%	Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Juros		Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Amortização Variável	1,0546%	Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Juros		Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Amortização Variável	1,1255%	Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Juros		Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Amortização Variável	1,2654%	Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Juros		Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Amortização Variável	1,3039%	Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Juros		Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Amortização Variável	1,5005%	Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Juros		Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Amortização Variável	1,582%	Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
30/12/2031	30/12/2031	Amortização Variável	1,6238%	Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Juros		Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Amortização Variável	1,6789%	Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Juros		Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Amortização Variável	1,531%	Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Juros		Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Amortização Variável	1,6599%	Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Juros		Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Amortização Variável	1,5872%	Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Juros		Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Amortização Variável	1,5808%	Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Juros		Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Amortização Variável	1,5158%	Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Juros		Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Amortização Variável	1,6147%	Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Juros		Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Amortização Variável	1,8006%	Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Juros		Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Amortização Variável	1,5454%	Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Amortização Variável	1,6755%	Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Juros		Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Amortização Variável	1,7339%	Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Juros		Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Amortização Variável	1,7907%	Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Juros		Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Amortização Variável	1,8345%	Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Juros		Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Amortização Variável	1,751%	Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Juros		Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Amortização Variável	1,8867%	Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Juros		Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Amortização Variável	1,8904%	Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Juros		Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Amortização Variável	1,9324%	Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Juros		Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Amortização Variável	1,9279%	Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Juros		Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Amortização Variável	2,0198%	Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Juros		Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Amortização Variável	2,2036%	Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Juros		Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Amortização Variável	2,2709%	Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Juros		Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Amortização Variável	2,4635%	Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Juros		Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Amortização Variável	2,5675%	Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Juros		Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Amortização Variável	2,6728%	Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Juros		Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Amortização Variável	2,7642%	Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Juros		Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Amortização Variável	2,6883%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/03/2034	01/03/2034	Juros		Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Amortização Variável	2,9076%	Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Juros		Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Amortização Variável	2,9539%	Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Juros		Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Amortização Variável	3,0554%	Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Juros		Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Amortização Variável	3,0963%	Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Juros		Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Amortização Variável	3,2757%	Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Juros		Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Amortização Variável	3,5951%	Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Juros		Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Amortização Variável	3,7592%	Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Juros		Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Amortização Variável	4,1172%	Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Juros		Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Amortização Variável	4,3617%	Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Juros		Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Amortização Variável	4,6237%	Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Juros		Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Amortização Variável	4,8816%	Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Juros		Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Amortização Variável	4,8914%	Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Juros		Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Amortização Variável	5,3868%	Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Juros		Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Amortização Variável	5,6323%	Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Juros		Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Amortização Variável	5,9962%	Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Juros		Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Amortização Variável	6,2881%	Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Juros		Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Amortização Variável	6,8669%	Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Juros		Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Amortização Variável	7,7816%	Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Juros		Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Amortização Variável	8,5086%	Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Juros		Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Amortização Variável	9,7555%	Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Juros		Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Amortização Variável	10,9746%	Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Juros		Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Amortização Variável	12,4951%	Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Juros		Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Amortização Variável	14,3867%	Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Juros		Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Amortização Variável	16,2792%	Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Juros		Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Amortização Variável	20,1008%	Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Juros		Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Amortização Variável	24,96%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
29/04/2036	29/04/2036	Juros		Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Amortização Variável	33,4608%	Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Juros		Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Amortização Variável	49,7689%	Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Juros		Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Amortização Variável	100%	Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Juros		Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 296ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/07/2021	28/07/2021	Incorporação		Desconsiderado	R\$ 0,000	Download
27/08/2021	-	Juros		Incorporado	-	
29/09/2021	-	Juros		Não Integralizado	-	Download
27/10/2021	27/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
29/11/2021	29/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
29/12/2021	29/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
27/01/2022	27/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
03/03/2022	03/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
29/03/2022	29/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
27/04/2022	27/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
27/05/2022	27/05/2022	Juros		Não Integralizado	-	
29/06/2022	29/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,34219697	
27/07/2022	27/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,89850386	
27/07/2022	27/07/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,18168298	
29/08/2022	29/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,94934895	
29/08/2022	29/08/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,70062750	
28/09/2022	28/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732287	
27/10/2022	27/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,8629418	
29/11/2022	29/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732287	
28/12/2022	28/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,24985167	
28/12/2022	28/12/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,90073100	
27/01/2023	27/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,58278144	
27/01/2023	27/01/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,09959969	
01/03/2023	01/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,24551901	
01/03/2023	01/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,1997082600	
29/03/2023	29/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 6,89931273	
29/03/2023	29/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,29958414	
27/04/2023	-	Juros		Agendado	-	
27/04/2023	-	Amortização Extraordinária		Agendado	-	
29/05/2023	29/05/2023	Juros		Agendado	-	
28/06/2023	28/06/2023	Juros		Agendado	-	
27/07/2023	27/07/2023	Juros		Agendado	-	
29/08/2023	29/08/2023	Juros		Agendado	-	
27/09/2023	27/09/2023	Juros		Agendado	-	
27/10/2023	27/10/2023	Juros		Agendado	-	
29/11/2023	29/11/2023	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/12/2023	28/12/2023	Juros		Agendado	-	
29/01/2024	29/01/2024	Juros		Agendado	-	
28/02/2024	28/02/2024	Juros		Agendado	-	
27/03/2024	27/03/2024	Juros		Agendado	-	
29/04/2024	29/04/2024	Juros		Agendado	-	
29/05/2024	29/05/2024	Juros		Agendado	-	
27/06/2024	27/06/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Amortização Variável	0,0905%	Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Juros		Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Amortização Variável	0,1513%	Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Juros		Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Amortização Variável	0,1589%	Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Juros		Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Amortização Variável	0,2575%	Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Juros		Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Amortização Variável	0,286%	Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Juros		Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Amortização Variável	0,29%	Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Juros		Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Amortização Variável	0,2921%	Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Juros		Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Amortização Variável	0,1759%	Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Juros		Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Amortização Variável	0,2418%	Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Juros		Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Amortização Variável	0,1828%	Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Juros		Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Amortização Variável	0,1603%	Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Juros		Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Amortização Variável	0,1085%	Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Juros		Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Amortização Variável	0,1401%	Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Juros		Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Amortização Variável	0,1861%	Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Juros		Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Amortização Variável	0,1939%	Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Juros		Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Amortização Variável	0,2894%	Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Juros		Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Amortização Variável	0,3175%	Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Juros		Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Amortização Variável	0,3219%	Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Juros		Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Amortização Variável	0,3174%	Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Juros		Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Amortização Variável	0,206%	Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Juros		Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Amortização Variável	0,2699%	Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Juros		Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Amortização Variável	0,2141%	Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/05/2026	27/05/2026	Amortização Variável	0,1929%	Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Juros		Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Amortização Variável	0,1433%	Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Juros		Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Amortização Variável	0,1742%	Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Juros		Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Amortização Variável	0,3207%	Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Juros		Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Amortização Variável	0,3308%	Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Juros		Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Amortização Variável	0,4327%	Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Juros		Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Amortização Variável	0,4644%	Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Juros		Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Amortização Variável	0,4714%	Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Juros		Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Amortização Variável	0,469%	Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Juros		Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Amortização Variável	0,3542%	Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Juros		Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Amortização Variável	0,4238%	Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Juros		Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Amortização Variável	0,3674%	Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Juros		Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Amortização Variável	0,3472%	Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Juros		Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Amortização Variável	0,2969%	Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Juros		Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Amortização Variável	0,3317%	Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Juros		Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Amortização Variável	0,419%	Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Juros		Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Amortização Variável	0,4313%	Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Juros		Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Amortização Variável	0,5427%	Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Juros		Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Amortização Variável	0,5787%	Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Amortização Variável	0,588%	Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Juros		Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Amortização Variável	0,5872%	Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Juros		Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Amortização Variável	0,4827%	Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Juros		Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Amortização Variável	0,5419%	Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Juros		Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Amortização Variável	0,4824%	Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Juros		Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Amortização Variável	0,4621%	Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Juros		Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Amortização Variável	0,409%	Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Juros		Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Amortização Variável	0,4484%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/07/2028	27/07/2028	Juros		Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Amortização Variável	0,5333%	Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Juros		Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Amortização Variável	0,5481%	Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Juros		Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Amortização Variável	0,6681%	Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Juros		Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Amortização Variável	0,7084%	Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Juros		Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Amortização Variável	0,7207%	Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Juros		Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Amortização Variável	0,741%	Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Juros		Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Amortização Variável	0,6092%	Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Juros		Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Amortização Variável	0,6963%	Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Juros		Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Amortização Variável	0,6335%	Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Juros		Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Amortização Variável	0,6136%	Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Juros		Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Amortização Variável	0,5575%	Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Juros		Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Amortização Variável	0,6033%	Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Juros		Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Amortização Variável	0,6999%	Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Juros		Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Amortização Variável	0,7191%	Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Juros		Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Amortização Variável	0,8553%	Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Juros		Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Amortização Variável	0,9035%	Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Juros		Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Amortização Variável	0,9211%	Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Juros		Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Amortização Variável	0,9476%	Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Juros		Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Amortização Variável	0,804%	Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Juros		Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Amortização Variável	0,9053%	Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Juros		Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Amortização Variável	0,8389%	Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Juros		Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Amortização Variável	0,8203%	Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Juros		Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Amortização Variável	0,7607%	Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Juros		Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Amortização Variável	0,8162%	Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Juros		Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Amortização Variável	0,9297%	Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Juros		Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Amortização Variável	0,9559%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/09/2030	27/09/2030	Juros		Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Amortização Variável	1,1156%	Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Juros		Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Amortização Variável	1,1762%	Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Juros		Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Amortização Variável	1,2023%	Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Juros		Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Amortização Variável	1,239%	Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Juros		Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Amortização Variável	1,0802%	Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Juros		Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Amortização Variável	1,2031%	Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Juros		Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Amortização Variável	1,1329%	Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Juros		Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Amortização Variável	1,1177%	Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Juros		Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Amortização Variável	1,0546%	Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Juros		Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Amortização Variável	1,1255%	Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Juros		Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Amortização Variável	1,2654%	Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Juros		Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Amortização Variável	1,3039%	Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Juros		Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Amortização Variável	1,5005%	Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Juros		Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Amortização Variável	1,582%	Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Juros		Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Amortização Variável	1,6238%	Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Juros		Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Amortização Variável	1,6789%	Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Juros		Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Amortização Variável	1,531%	Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Juros		Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Amortização Variável	1,6599%	Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Juros		Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Amortização Variável	1,5872%	Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Juros		Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Amortização Variável	1,5808%	Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Juros		Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Amortização Variável	1,5158%	Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Juros		Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Amortização Variável	1,6147%	Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Juros		Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Amortização Variável	1,8006%	Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Juros		Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Amortização Variável	1,5454%	Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Juros		Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Amortização Variável	1,6755%	Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Juros		Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Amortização Variável	1,7339%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
29/11/2032	29/11/2032	Juros		Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Amortização Variável	1,7907%	Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Juros		Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Amortização Variável	1,8345%	Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Juros		Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Amortização Variável	1,751%	Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Juros		Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Amortização Variável	1,8867%	Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Juros		Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Amortização Variável	1,8904%	Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Juros		Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Amortização Variável	1,9324%	Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Juros		Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Amortização Variável	1,9279%	Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Juros		Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Amortização Variável	2,0198%	Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Juros		Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Amortização Variável	2,2036%	Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Juros		Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Amortização Variável	2,2709%	Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Juros		Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Amortização Variável	2,4635%	Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Juros		Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Amortização Variável	2,5675%	Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Juros		Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Amortização Variável	2,6728%	Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Juros		Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Amortização Variável	2,7642%	Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Juros		Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Amortização Variável	2,6883%	Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Juros		Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Amortização Variável	2,9076%	Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Juros		Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Amortização Variável	2,9539%	Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Juros		Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Amortização Variável	3,0554%	Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Juros		Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Amortização Variável	3,0963%	Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Juros		Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Amortização Variável	3,2757%	Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Juros		Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Amortização Variável	3,5951%	Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Juros		Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Amortização Variável	3,7592%	Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Juros		Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Amortização Variável	4,1172%	Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Juros		Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Amortização Variável	4,3617%	Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Juros		Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Amortização Variável	4,6237%	Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Juros		Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Amortização Variável	4,8816%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
29/01/2035	29/01/2035	Juros		Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Amortização Variável	4,8914%	Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Juros		Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Amortização Variável	5,3868%	Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Juros		Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Amortização Variável	5,6323%	Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Juros		Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Amortização Variável	5,9962%	Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Juros		Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Amortização Variável	6,2881%	Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Juros		Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Amortização Variável	6,8669%	Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Juros		Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Amortização Variável	7,7816%	Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Juros		Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Amortização Variável	8,5086%	Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Juros		Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Amortização Variável	9,7555%	Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Juros		Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Amortização Variável	10,9746%	Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Juros		Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Amortização Variável	12,4951%	Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Juros		Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Amortização Variável	14,3867%	Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Juros		Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Amortização Variável	16,2792%	Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Juros		Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Amortização Variável	20,1008%	Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Juros		Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Amortização Variável	24,96%	Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Juros		Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Amortização Variável	33,4608%	Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Juros		Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Amortização Variável	49,7689%	Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Juros		Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Amortização Variável	100%	Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Juros		Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 297ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/07/2021	28/07/2021	Incorporação		Desconsiderado	R\$ 0,000	Download
27/08/2021	-	Juros		Incorporado	-	
29/09/2021	-	Juros		Não Integralizado	-	Download
27/10/2021	27/10/2021	Juros		Não Integralizado	-	
29/11/2021	29/11/2021	Juros		Não Integralizado	-	
29/12/2021	29/12/2021	Juros		Não Integralizado	-	
27/01/2022	27/01/2022	Juros		Não Integralizado	-	
03/03/2022	03/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
29/03/2022	29/03/2022	Juros		Não Integralizado	-	
27/04/2022	27/04/2022	Juros		Não Integralizado	-	
27/05/2022	27/05/2022	Juros		Não Integralizado	-	
29/06/2022	29/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,34565861	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/07/2022	27/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,89850386	
27/07/2022	27/07/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,17823020	
29/08/2022	29/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,94937640	
29/08/2022	29/08/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,70401142	
28/09/2022	28/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732354	
27/10/2022	27/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,86294251	
29/11/2022	29/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732354	
28/12/2022	28/12/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,90084081	
28/12/2022	28/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,24985234	
27/01/2023	27/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,58278156	
27/01/2023	27/01/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,09961469	
01/03/2023	01/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,1997082600	
01/03/2023	01/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,24551878	
29/03/2023	29/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 6,89931251	
29/03/2023	29/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,29955102	
27/04/2023	-	Juros		Agendado	-	
27/04/2023	-	Amortização Extraordinária		Agendado	-	
29/05/2023	29/05/2023	Juros		Agendado	-	
28/06/2023	28/06/2023	Juros		Agendado	-	
27/07/2023	27/07/2023	Juros		Agendado	-	
29/08/2023	29/08/2023	Juros		Agendado	-	
27/09/2023	27/09/2023	Juros		Agendado	-	
27/10/2023	27/10/2023	Juros		Agendado	-	
29/11/2023	29/11/2023	Juros		Agendado	-	
28/12/2023	28/12/2023	Juros		Agendado	-	
29/01/2024	29/01/2024	Juros		Agendado	-	
28/02/2024	28/02/2024	Juros		Agendado	-	
27/03/2024	27/03/2024	Juros		Agendado	-	
29/04/2024	29/04/2024	Juros		Agendado	-	
29/05/2024	29/05/2024	Juros		Agendado	-	
27/06/2024	27/06/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Amortização Variável	0,0905%	Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Juros		Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Amortização Variável	0,1513%	Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Juros		Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Amortização Variável	0,1589%	Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Juros		Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Amortização Variável	0,2575%	Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Juros		Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Amortização Variável	0,286%	Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Juros		Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Amortização Variável	0,29%	Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Juros		Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Amortização Variável	0,2921%	Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Juros		Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Amortização Variável	0,1759%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/02/2025	27/02/2025	Juros		Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Amortização Variável	0,2418%	Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Juros		Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Amortização Variável	0,1828%	Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Juros		Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Amortização Variável	0,1603%	Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Juros		Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Amortização Variável	0,1085%	Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Juros		Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Amortização Variável	0,1401%	Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Juros		Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Amortização Variável	0,1861%	Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Juros		Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Amortização Variável	0,1939%	Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Juros		Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Amortização Variável	0,2894%	Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Juros		Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Amortização Variável	0,3175%	Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Juros		Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Amortização Variável	0,3219%	Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Juros		Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Amortização Variável	0,3174%	Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Juros		Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Amortização Variável	0,206%	Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Juros		Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Amortização Variável	0,2699%	Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Juros		Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Amortização Variável	0,2141%	Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Juros		Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Amortização Variável	0,1929%	Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Juros		Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Amortização Variável	0,1433%	Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Juros		Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Amortização Variável	0,1742%	Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Juros		Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Amortização Variável	0,3207%	Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Juros		Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Amortização Variável	0,3308%	Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Juros		Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Amortização Variável	0,4327%	Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Juros		Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Amortização Variável	0,4644%	Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Juros		Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Amortização Variável	0,4714%	Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Juros		Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Amortização Variável	0,469%	Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Juros		Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Amortização Variável	0,3542%	Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Juros		Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Amortização Variável	0,4238%	Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Juros		Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Amortização Variável	0,3674%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/04/2027	28/04/2027	Juros		Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Amortização Variável	0,3472%	Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Juros		Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Amortização Variável	0,2969%	Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Juros		Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Amortização Variável	0,3317%	Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Juros		Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Amortização Variável	0,419%	Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Juros		Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Amortização Variável	0,4313%	Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Juros		Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Amortização Variável	0,5427%	Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Juros		Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Amortização Variável	0,5787%	Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Juros		Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Amortização Variável	0,588%	Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Juros		Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Amortização Variável	0,5872%	Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Juros		Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Amortização Variável	0,4827%	Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Juros		Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Amortização Variável	0,5419%	Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Juros		Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Amortização Variável	0,4824%	Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Juros		Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Amortização Variável	0,4621%	Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Juros		Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Amortização Variável	0,409%	Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Juros		Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Amortização Variável	0,4484%	Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Juros		Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Amortização Variável	0,5333%	Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Juros		Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Amortização Variável	0,5481%	Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Juros		Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Amortização Variável	0,6681%	Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Juros		Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Amortização Variável	0,7084%	Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Juros		Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Amortização Variável	0,7207%	Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Juros		Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Amortização Variável	0,741%	Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Juros		Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Amortização Variável	0,6092%	Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Juros		Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Amortização Variável	0,6963%	Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Juros		Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Amortização Variável	0,6335%	Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Juros		Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Amortização Variável	0,6136%	Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Juros		Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Amortização Variável	0,5575%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/06/2029	27/06/2029	Juros		Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Amortização Variável	0,6033%	Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Juros		Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Amortização Variável	0,6999%	Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Juros		Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Amortização Variável	0,7191%	Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Juros		Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Amortização Variável	0,8553%	Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Juros		Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Amortização Variável	0,9035%	Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Juros		Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Amortização Variável	0,9211%	Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Juros		Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Amortização Variável	0,9476%	Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Juros		Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Amortização Variável	0,804%	Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Juros		Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Amortização Variável	0,9053%	Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Juros		Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Amortização Variável	0,8389%	Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Juros		Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Amortização Variável	0,8203%	Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Juros		Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Amortização Variável	0,7607%	Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Juros		Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Amortização Variável	0,8162%	Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Juros		Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Amortização Variável	0,9297%	Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Juros		Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Amortização Variável	0,9559%	Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Juros		Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Amortização Variável	1,1156%	Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Juros		Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Amortização Variável	1,1762%	Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Juros		Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Amortização Variável	1,2023%	Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Juros		Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Amortização Variável	1,239%	Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Juros		Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Amortização Variável	1,0802%	Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Juros		Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Amortização Variável	1,2031%	Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Juros		Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Amortização Variável	1,1329%	Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Juros		Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Amortização Variável	1,1177%	Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Juros		Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Amortização Variável	1,0546%	Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Juros		Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Amortização Variável	1,1255%	Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Juros		Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Amortização Variável	1,2654%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/08/2031	27/08/2031	Juros		Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Amortização Variável	1,3039%	Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Juros		Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Amortização Variável	1,5005%	Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Juros		Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Amortização Variável	1,582%	Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Juros		Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Amortização Variável	1,6238%	Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Juros		Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Amortização Variável	1,6789%	Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Juros		Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Amortização Variável	1,531%	Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Juros		Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Amortização Variável	1,6599%	Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Juros		Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Amortização Variável	1,5872%	Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Juros		Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Amortização Variável	1,5808%	Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Juros		Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Amortização Variável	1,5158%	Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Juros		Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Amortização Variável	1,6147%	Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Juros		Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Amortização Variável	1,8006%	Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Juros		Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Amortização Variável	1,5454%	Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Juros		Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Amortização Variável	1,6755%	Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Juros		Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Amortização Variável	1,7339%	Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Juros		Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Amortização Variável	1,7907%	Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Juros		Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Amortização Variável	1,8345%	Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Juros		Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Amortização Variável	1,751%	Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Juros		Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Amortização Variável	1,8867%	Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Juros		Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Amortização Variável	1,8904%	Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Juros		Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Amortização Variável	1,9324%	Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Juros		Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Amortização Variável	1,9279%	Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Juros		Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Amortização Variável	2,0198%	Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Juros		Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Amortização Variável	2,2036%	Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Juros		Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Amortização Variável	2,2709%	Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Juros		Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Amortização Variável	2,4635%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/10/2033	27/10/2033	Juros		Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Amortização Variável	2,5675%	Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Juros		Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Amortização Variável	2,6728%	Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Juros		Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Amortização Variável	2,7642%	Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Juros		Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Amortização Variável	2,6883%	Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Juros		Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Amortização Variável	2,9076%	Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Juros		Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Amortização Variável	2,9539%	Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Juros		Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Amortização Variável	3,0554%	Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Juros		Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Amortização Variável	3,0963%	Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Juros		Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Amortização Variável	3,2757%	Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Juros		Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Amortização Variável	3,5951%	Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Juros		Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Amortização Variável	3,7592%	Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Juros		Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Amortização Variável	4,1172%	Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Juros		Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Amortização Variável	4,3617%	Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Juros		Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Amortização Variável	4,6237%	Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Juros		Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Amortização Variável	4,8816%	Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Juros		Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Amortização Variável	4,8914%	Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Juros		Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Juros		Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Amortização Variável	5,3868%	Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Juros		Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Amortização Variável	5,6323%	Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Juros		Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Amortização Variável	5,9962%	Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Juros		Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Amortização Variável	6,2881%	Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Juros		Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Amortização Variável	6,8669%	Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Juros		Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Amortização Variável	7,7816%	Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Juros		Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Amortização Variável	8,5086%	Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Juros		Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Amortização Variável	9,7555%	Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Juros		Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Amortização Variável	10,9746%	Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/12/2035	28/12/2035	Amortização Variável	12,4951%	Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Juros		Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Amortização Variável	14,3867%	Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Juros		Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Amortização Variável	16,2792%	Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Juros		Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Amortização Variável	20,1008%	Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Juros		Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Amortização Variável	24,96%	Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Juros		Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Amortização Variável	33,4608%	Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Juros		Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Amortização Variável	49,7689%	Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Juros		Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Amortização Variável	100%	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 298ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/07/2021	28/07/2021	Incorporação		Liquidado	R\$ 0,000	
27/08/2021	27/08/2021	Juros		Liquidado	R\$ 12,15769697	
29/09/2021	29/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,21609857	
29/09/2021	29/09/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,59967905	
27/10/2021	27/10/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,22350370	
27/10/2021	27/10/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 8,69987162	
29/11/2021	29/11/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 11,59962028	
29/11/2021	29/11/2021	Juros		Liquidado	R\$ 6,90061972	
29/12/2021	29/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 7,23682534	
29/12/2021	29/12/2021	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 12,49954886	
27/01/2022	27/01/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 9,50068981	
27/01/2022	27/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,88630189	
03/03/2022	03/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 7,29958050	
03/03/2022	03/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,52813500	
29/03/2022	29/03/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,40029080	
29/03/2022	29/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 5,87571312	
27/04/2022	27/04/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,23214601	
27/04/2022	27/04/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 10,10060934	
27/05/2022	27/05/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 16,20051351	
27/05/2022	27/05/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,26327783	
29/06/2022	29/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,27895989	
29/06/2022	29/06/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 10,60018443	
27/07/2022	27/07/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,89519818	
27/07/2022	27/07/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,70004610	
29/08/2022	29/08/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,70059217	
29/08/2022	29/08/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,94934868	
28/09/2022	28/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732288	
27/10/2022	27/10/2022	Juros		Liquidado	R\$ 6,86294189	
29/11/2022	29/11/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,20732288	
28/12/2022	28/12/2022	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,90076756	
28/12/2022	28/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 7,24985166	
27/01/2023	27/01/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,58278144	
27/01/2023	27/01/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 4,09959940	
01/03/2023	01/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 6,1997082600	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/03/2023	01/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 7,24551878	
29/03/2023	29/03/2023	Juros		Liquidado	R\$ 6,89931251	
29/03/2023	29/03/2023	Amortização Extraordinária		Liquidado	R\$ 5,29955157	
27/04/2023	-	Juros		Agendado	-	
27/04/2023	-	Amortização Extraordinária		Agendado	-	
29/05/2023	29/05/2023	Juros		Agendado	-	
28/06/2023	28/06/2023	Juros		Agendado	-	
27/07/2023	27/07/2023	Juros		Agendado	-	
29/08/2023	29/08/2023	Juros		Agendado	-	
27/09/2023	27/09/2023	Juros		Agendado	-	
27/10/2023	27/10/2023	Juros		Agendado	-	
29/11/2023	29/11/2023	Juros		Agendado	-	
28/12/2023	28/12/2023	Juros		Agendado	-	
29/01/2024	29/01/2024	Juros		Agendado	-	
28/02/2024	28/02/2024	Juros		Agendado	-	
27/03/2024	27/03/2024	Juros		Agendado	-	
29/04/2024	29/04/2024	Juros		Agendado	-	
29/05/2024	29/05/2024	Juros		Agendado	-	
27/06/2024	27/06/2024	Juros		Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Amortização Variável	0,0905%	Agendado	-	
29/07/2024	29/07/2024	Juros		Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Amortização Variável	0,1513%	Agendado	-	
28/08/2024	28/08/2024	Juros		Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Amortização Variável	0,1589%	Agendado	-	
27/09/2024	27/09/2024	Juros		Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Amortização Variável	0,2575%	Agendado	-	
29/10/2024	29/10/2024	Juros		Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Amortização Variável	0,286%	Agendado	-	
27/11/2024	27/11/2024	Juros		Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Amortização Variável	0,29%	Agendado	-	
30/12/2024	30/12/2024	Juros		Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Amortização Variável	0,2921%	Agendado	-	
29/01/2025	29/01/2025	Juros		Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Amortização Variável	0,1759%	Agendado	-	
27/02/2025	27/02/2025	Juros		Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Amortização Variável	0,2418%	Agendado	-	
27/03/2025	27/03/2025	Juros		Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Amortização Variável	0,1828%	Agendado	-	
29/04/2025	29/04/2025	Juros		Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Amortização Variável	0,1603%	Agendado	-	
28/05/2025	28/05/2025	Juros		Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Amortização Variável	0,1085%	Agendado	-	
27/06/2025	27/06/2025	Juros		Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Amortização Variável	0,1401%	Agendado	-	
29/07/2025	29/07/2025	Juros		Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Amortização Variável	0,1861%	Agendado	-	
27/08/2025	27/08/2025	Juros		Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Amortização Variável	0,1939%	Agendado	-	
29/09/2025	29/09/2025	Juros		Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Amortização Variável	0,2894%	Agendado	-	
29/10/2025	29/10/2025	Juros		Agendado	-	
27/11/2025	27/11/2025	Amortização Variável	0,3175%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/11/2025	27/11/2025	Juros		Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Amortização Variável	0,3219%	Agendado	-	
30/12/2025	30/12/2025	Juros		Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Amortização Variável	0,3174%	Agendado	-	
28/01/2026	28/01/2026	Juros		Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Amortização Variável	0,206%	Agendado	-	
27/02/2026	27/02/2026	Juros		Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Amortização Variável	0,2699%	Agendado	-	
27/03/2026	27/03/2026	Juros		Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Amortização Variável	0,2141%	Agendado	-	
29/04/2026	29/04/2026	Juros		Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Amortização Variável	0,1929%	Agendado	-	
27/05/2026	27/05/2026	Juros		Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Amortização Variável	0,1433%	Agendado	-	
29/06/2026	29/06/2026	Juros		Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Amortização Variável	0,1742%	Agendado	-	
29/07/2026	29/07/2026	Juros		Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Amortização Variável	0,3207%	Agendado	-	
27/08/2026	27/08/2026	Juros		Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Amortização Variável	0,3308%	Agendado	-	
29/09/2026	29/09/2026	Juros		Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Amortização Variável	0,4327%	Agendado	-	
28/10/2026	28/10/2026	Juros		Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Amortização Variável	0,4644%	Agendado	-	
27/11/2026	27/11/2026	Juros		Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Amortização Variável	0,4714%	Agendado	-	
30/12/2026	30/12/2026	Juros		Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Amortização Variável	0,469%	Agendado	-	
27/01/2027	27/01/2027	Juros		Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Amortização Variável	0,3542%	Agendado	-	
01/03/2027	01/03/2027	Juros		Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Amortização Variável	0,4238%	Agendado	-	
30/03/2027	30/03/2027	Juros		Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Amortização Variável	0,3674%	Agendado	-	
28/04/2027	28/04/2027	Juros		Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Amortização Variável	0,3472%	Agendado	-	
28/05/2027	28/05/2027	Juros		Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Amortização Variável	0,2969%	Agendado	-	
29/06/2027	29/06/2027	Juros		Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Amortização Variável	0,3317%	Agendado	-	
28/07/2027	28/07/2027	Juros		Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Amortização Variável	0,419%	Agendado	-	
27/08/2027	27/08/2027	Juros		Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Amortização Variável	0,4313%	Agendado	-	
29/09/2027	29/09/2027	Juros		Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Amortização Variável	0,5427%	Agendado	-	
27/10/2027	27/10/2027	Juros		Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Amortização Variável	0,5787%	Agendado	-	
29/11/2027	29/11/2027	Juros		Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Amortização Variável	0,588%	Agendado	-	
29/12/2027	29/12/2027	Juros		Agendado	-	
27/01/2028	27/01/2028	Amortização Variável	0,5872%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/01/2028	27/01/2028	Juros		Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Amortização Variável	0,4827%	Agendado	-	
02/03/2028	02/03/2028	Juros		Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Amortização Variável	0,5419%	Agendado	-	
29/03/2028	29/03/2028	Juros		Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Amortização Variável	0,4824%	Agendado	-	
27/04/2028	27/04/2028	Juros		Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Amortização Variável	0,4621%	Agendado	-	
29/05/2028	29/05/2028	Juros		Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Amortização Variável	0,409%	Agendado	-	
28/06/2028	28/06/2028	Juros		Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Amortização Variável	0,4484%	Agendado	-	
27/07/2028	27/07/2028	Juros		Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Amortização Variável	0,5333%	Agendado	-	
29/08/2028	29/08/2028	Juros		Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Amortização Variável	0,5481%	Agendado	-	
27/09/2028	27/09/2028	Juros		Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Amortização Variável	0,6681%	Agendado	-	
27/10/2028	27/10/2028	Juros		Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Amortização Variável	0,7084%	Agendado	-	
29/11/2028	29/11/2028	Juros		Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Amortização Variável	0,7207%	Agendado	-	
28/12/2028	28/12/2028	Juros		Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Amortização Variável	0,741%	Agendado	-	
29/01/2029	29/01/2029	Juros		Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Amortização Variável	0,6092%	Agendado	-	
28/02/2029	28/02/2029	Juros		Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Amortização Variável	0,6963%	Agendado	-	
28/03/2029	28/03/2029	Juros		Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Amortização Variável	0,6335%	Agendado	-	
27/04/2029	27/04/2029	Juros		Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Amortização Variável	0,6136%	Agendado	-	
29/05/2029	29/05/2029	Juros		Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Amortização Variável	0,5575%	Agendado	-	
27/06/2029	27/06/2029	Juros		Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Amortização Variável	0,6033%	Agendado	-	
27/07/2029	27/07/2029	Juros		Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Amortização Variável	0,6999%	Agendado	-	
29/08/2029	29/08/2029	Juros		Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Amortização Variável	0,7191%	Agendado	-	
27/09/2029	27/09/2029	Juros		Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Amortização Variável	0,8553%	Agendado	-	
29/10/2029	29/10/2029	Juros		Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Amortização Variável	0,9035%	Agendado	-	
28/11/2029	28/11/2029	Juros		Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Amortização Variável	0,9211%	Agendado	-	
28/12/2029	28/12/2029	Juros		Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Amortização Variável	0,9476%	Agendado	-	
29/01/2030	29/01/2030	Juros		Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Amortização Variável	0,804%	Agendado	-	
27/02/2030	27/02/2030	Juros		Agendado	-	
27/03/2030	27/03/2030	Amortização Variável	0,9053%	Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/03/2030	27/03/2030	Juros		Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Amortização Variável	0,8389%	Agendado	-	
29/04/2030	29/04/2030	Juros		Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Juros		Agendado	-	
29/05/2030	29/05/2030	Amortização Variável	0,8203%	Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Juros		Agendado	-	
27/06/2030	27/06/2030	Amortização Variável	0,7607%	Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Juros		Agendado	-	
29/07/2030	29/07/2030	Amortização Variável	0,8162%	Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Juros		Agendado	-	
28/08/2030	28/08/2030	Amortização Variável	0,9297%	Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Juros		Agendado	-	
27/09/2030	27/09/2030	Amortização Variável	0,9559%	Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Juros		Agendado	-	
29/10/2030	29/10/2030	Amortização Variável	1,1156%	Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Juros		Agendado	-	
27/11/2030	27/11/2030	Amortização Variável	1,1762%	Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Juros		Agendado	-	
30/12/2030	30/12/2030	Amortização Variável	1,2023%	Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Juros		Agendado	-	
29/01/2031	29/01/2031	Amortização Variável	1,239%	Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Juros		Agendado	-	
28/02/2031	28/02/2031	Amortização Variável	1,0802%	Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Juros		Agendado	-	
27/03/2031	27/03/2031	Amortização Variável	1,2031%	Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Juros		Agendado	-	
29/04/2031	29/04/2031	Amortização Variável	1,1329%	Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Juros		Agendado	-	
28/05/2031	28/05/2031	Amortização Variável	1,1177%	Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Juros		Agendado	-	
27/06/2031	27/06/2031	Amortização Variável	1,0546%	Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Juros		Agendado	-	
29/07/2031	29/07/2031	Amortização Variável	1,1255%	Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Juros		Agendado	-	
27/08/2031	27/08/2031	Amortização Variável	1,2654%	Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Juros		Agendado	-	
29/09/2031	29/09/2031	Amortização Variável	1,3039%	Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Juros		Agendado	-	
29/10/2031	29/10/2031	Amortização Variável	1,5005%	Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Juros		Agendado	-	
27/11/2031	27/11/2031	Amortização Variável	1,582%	Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Juros		Agendado	-	
30/12/2031	30/12/2031	Amortização Variável	1,6238%	Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Juros		Agendado	-	
28/01/2032	28/01/2032	Amortização Variável	1,6789%	Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Juros		Agendado	-	
27/02/2032	27/02/2032	Amortização Variável	1,531%	Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Juros		Agendado	-	
30/03/2032	30/03/2032	Amortização Variável	1,6599%	Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Juros		Agendado	-	
28/04/2032	28/04/2032	Amortização Variável	1,5872%	Agendado	-	
28/05/2032	28/05/2032	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
28/05/2032	28/05/2032	Amortização Variável	1,5808%	Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Juros		Agendado	-	
29/06/2032	29/06/2032	Amortização Variável	1,5158%	Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Juros		Agendado	-	
28/07/2032	28/07/2032	Amortização Variável	1,6147%	Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Juros		Agendado	-	
27/08/2032	27/08/2032	Amortização Variável	1,8006%	Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Juros		Agendado	-	
29/09/2032	29/09/2032	Amortização Variável	1,5454%	Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Juros		Agendado	-	
27/10/2032	27/10/2032	Amortização Variável	1,6755%	Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Juros		Agendado	-	
29/11/2032	29/11/2032	Amortização Variável	1,7339%	Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Juros		Agendado	-	
29/12/2032	29/12/2032	Amortização Variável	1,7907%	Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Juros		Agendado	-	
27/01/2033	27/01/2033	Amortização Variável	1,8345%	Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Juros		Agendado	-	
03/03/2033	03/03/2033	Amortização Variável	1,751%	Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Juros		Agendado	-	
29/03/2033	29/03/2033	Amortização Variável	1,8867%	Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Juros		Agendado	-	
27/04/2033	27/04/2033	Amortização Variável	1,8904%	Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Juros		Agendado	-	
27/05/2033	27/05/2033	Amortização Variável	1,9324%	Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Juros		Agendado	-	
29/06/2033	29/06/2033	Amortização Variável	1,9279%	Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Juros		Agendado	-	
27/07/2033	27/07/2033	Amortização Variável	2,0198%	Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Juros		Agendado	-	
29/08/2033	29/08/2033	Amortização Variável	2,2036%	Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Juros		Agendado	-	
28/09/2033	28/09/2033	Amortização Variável	2,2709%	Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Juros		Agendado	-	
27/10/2033	27/10/2033	Amortização Variável	2,4635%	Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Juros		Agendado	-	
29/11/2033	29/11/2033	Amortização Variável	2,5675%	Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Juros		Agendado	-	
28/12/2033	28/12/2033	Amortização Variável	2,6728%	Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Juros		Agendado	-	
27/01/2034	27/01/2034	Amortização Variável	2,7642%	Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Juros		Agendado	-	
01/03/2034	01/03/2034	Amortização Variável	2,6883%	Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Juros		Agendado	-	
29/03/2034	29/03/2034	Amortização Variável	2,9076%	Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Juros		Agendado	-	
27/04/2034	27/04/2034	Amortização Variável	2,9539%	Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Juros		Agendado	-	
29/05/2034	29/05/2034	Amortização Variável	3,0554%	Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Juros		Agendado	-	
28/06/2034	28/06/2034	Amortização Variável	3,0963%	Agendado	-	
27/07/2034	27/07/2034	Juros		Agendado	-	

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
27/07/2034	27/07/2034	Amortização Variável	3,2757%	Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Juros		Agendado	-	
29/08/2034	29/08/2034	Amortização Variável	3,5951%	Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Juros		Agendado	-	
27/09/2034	27/09/2034	Amortização Variável	3,7592%	Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Juros		Agendado	-	
27/10/2034	27/10/2034	Amortização Variável	4,1172%	Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Juros		Agendado	-	
29/11/2034	29/11/2034	Amortização Variável	4,3617%	Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Juros		Agendado	-	
28/12/2034	28/12/2034	Amortização Variável	4,6237%	Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Juros		Agendado	-	
29/01/2035	29/01/2035	Amortização Variável	4,8816%	Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Juros		Agendado	-	
28/02/2035	28/02/2035	Amortização Variável	4,8914%	Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Juros		Agendado	-	
28/03/2035	28/03/2035	Amortização Variável	5,3868%	Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Juros		Agendado	-	
27/04/2035	27/04/2035	Amortização Variável	5,6323%	Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Juros		Agendado	-	
29/05/2035	29/05/2035	Amortização Variável	5,9962%	Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Juros		Agendado	-	
27/06/2035	27/06/2035	Amortização Variável	6,2881%	Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Juros		Agendado	-	
27/07/2035	27/07/2035	Amortização Variável	6,8669%	Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Juros		Agendado	-	
29/08/2035	29/08/2035	Amortização Variável	7,7816%	Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Juros		Agendado	-	
27/09/2035	27/09/2035	Amortização Variável	8,5086%	Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Juros		Agendado	-	
29/10/2035	29/10/2035	Amortização Variável	9,7555%	Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Juros		Agendado	-	
28/11/2035	28/11/2035	Amortização Variável	10,9746%	Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Juros		Agendado	-	
28/12/2035	28/12/2035	Amortização Variável	12,4951%	Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Juros		Agendado	-	
29/01/2036	29/01/2036	Amortização Variável	14,3867%	Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Juros		Agendado	-	
29/02/2036	29/02/2036	Amortização Variável	16,2792%	Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Juros		Agendado	-	
27/03/2036	27/03/2036	Amortização Variável	20,1008%	Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Juros		Agendado	-	
29/04/2036	29/04/2036	Amortização Variável	24,96%	Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Juros		Agendado	-	
28/05/2036	28/05/2036	Amortização Variável	33,4608%	Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Juros		Agendado	-	
27/06/2036	27/06/2036	Amortização Variável	49,7689%	Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Juros		Agendado	-	
29/07/2036	29/07/2036	Amortização Variável	100%	Agendado	-	

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

AGD - 01 - 14/04/2022 | [Visualizar](#)

AGD - 02 - 24/06/2022 | [Visualizar](#)

AGD - 03 - 02/08/2022 | [Visualizar](#)

AGT - 04 - 03/01/2022 | [Visualizar](#)

AGT - 05 - 18/03/2022 | [Visualizar](#)

AGT - 06 - 24/06/2022 (REESTRUTURACAO) | [Visualizar](#)

AGT - 07 - 18/07/2022 (REESTRUTURACAO SOCIETARIA) | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

AGT - 03 - 22/12/2021 Realizado em 22/12/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	22/12/2021	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EM GARANTIA - 295ª SERIE - MAGNOLIA E TURQUESA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EM GARANTIA - 296ª SERIE - SAFIRA E PAU BRASIL - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EM GARANTIA - 297ª SERIE - SAFIRA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

ALIENACAO FIDUCIARIA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS EM GARANTIA - 298ª SERIE - ESMERALDA E TURQUESA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO DEBENTURES - 3º ADITAMENTO Realizado em 14/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	14/04/2022	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	13/05/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		04/05/2022	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO DEBENTURES - 4º ADITAMENTO Realizado em 13/07/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	SAO PAULO	-	13/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO		05/07/2022	Visualizar

PROMESSA DE CONSTITUICAO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GARANTIA - 295ª SERIE - MAGNOLIA E TURQUESA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

PROMESSA DE CONSTITUICAO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GARANTIA - 296ª SERIE - SAFIRA E PAU BRASIL - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

PROMESSA DE CONSTITUICAO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GARANTIA - 297ª SERIE - SAFIRA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

PROMESSA DE CONSTITUICAO DE ALIENACAO FIDUCIARIA DE BENS E EQUIPAMENTOS EM GARANTIA - 298ª SERIE - ESMERALDA E TURQUESA - 1º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD Eletrônico	SAO PAULO	SAO PAULO	05/07/2022	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

TERMO DE SECURITIZACAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 29/07/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		29/07/2021	Visualizar

TERMO DE SECURITIZACAO - 3º ADITAMENTO Realizado em 14/04/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	14/04/2022	Visualizar

TERMO DE SECURITIZACAO - 4º ADITAMENTO Realizado em 29/06/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SANTA CATARINA	SAO PAULO	29/06/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha	Baixar
Planilha da 295ª Série	Baixar
Planilha da 296ª Série	Baixar
Planilha da 297ª Série	Baixar
Planilha da 298ª Série	Baixar

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 03/03/2022 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 26/07/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 30/03/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONTROLADORA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
Controladora	ATIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
1	Ativo Total	48,247	100.00%	50,152	100.00%	50,748	100.00%
1.01	Ativo Circulante	34,995	72.53%	15,115	30.14%	11,991	23.63%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	4,661	9.66%	4,679	9.33%	6,013	11.85%
1.01.01.01	Caixa	1	0.00%	0	0.00%	1	0.00%
1.01.01.02	Bancos conta movimento	94	0.19%	60	0.12%	431	0.85%
1.01.01.03	Aplicações financeiras de liquidez imediata	4,566	9.46%	4,619	9.21%	5,581	11.00%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	2,820	5.84%	6,928	13.81%	2,766	5.45%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	2,820	5.84%	6,928	13.81%	2,766	5.45%
1.01.06.01.01	Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	2,820	5.84%	6,928	13.81%	2,766	5.45%
1.01.07	Despesas Antecipadas	131	0.27%	86	0.17%	86	0.17%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	27,383	56.76%	3,422	6.82%	3,126	6.16%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	27,383	56.76%	3,422	6.82%	3,126	6.16%
1.01.08.03.01	Recebíveis imobiliários com regime fiduciário	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Recebíveis imobiliários em carteira própria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Ajuste a valor presente de recebíveis imobiliários em carteira própria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.04	Saldo de operações com regime fiduciário pleno	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.05	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.06	Valores a receber de sociedades ligadas	0	0.00%	736	1.47%	652	1.28%
1.01.08.03.07	Adiantamentos Concedidos	14	0.03%	6	0.01%	1	0.00%
1.01.08.03.08	Devedores Diversos	2,233	4.63%	2,680	5.34%	1,014	2.00%
1.01.08.03.09	Impostos e contribuições a compensar	25,136	52.10%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.10	Créditos Tributários	0	0.00%	0	0.00%	1,459	2.87%
1.02	Ativo Não Circulante	13,252	27.47%	35,037	69.86%	38,757	76.37%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	836	1.73%	1,342	2.68%	5,019	9.89%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	3,298	6.50%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	3,298	6.50%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	836	1.73%	1,342	2.68%	1,721	3.39%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	836	1.73%	1,342	2.68%	1,721	3.39%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02	Investimentos	11,112	23.03%	32,301	64.41%	32,030	63.12%
1.02.02.01	Participações Societárias	11,112	23.03%	32,301	64.41%	32,030	63.12%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	11,112	23.03%	32,286	64.38%	32,015	63.09%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	15	0.03%	15	0.03%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	1,304	2.70%	1,394	2.78%	1,708	3.37%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	964	2.00%	838	1.67%	647	1.27%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	340	0.70%	556	1.11%	1,061	2.09%
1.02.03.02.01	Direitos de Uso Imóveis - Alugados	340	0.70%	556	1.11%	1,061	2.09%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	PASSIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
2	Passivo Total	48,247	100.00%	50,152	100.00%	50,748	100.00%
2.01	Passivo Circulante	9,005	18.66%	10,387	20.71%	10,002	19.71%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	4,681	9.70%	1,632	3.25%	641	1.26%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	4,681	9.70%	1,632	3.25%	641	1.26%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.02	Outros impostos e contribuições a recolher	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	773	1.60%	3,846	7.67%	5,730	11.29%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	395	0.82%	3,481	6.94%	4,204	8.28%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	395	0.82%	3,481	6.94%	4,204	8.28%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	1,115	2.20%
2.01.04.02.01	Obrigações por Debêntures Emitidas	0	0.00%	0	0.00%	1,115	2.20%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	378	0.78%	365	0.73%	411	0.81%
2.01.04.03.01	Arrendamentos a pagar - imóveis alugados	378	0.78%	365	0.73%	411	0.81%
2.01.05	Outras Obrigações	2,040	4.23%	4,335	8.64%	2,708	5.34%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	2,040	4.23%	4,335	8.64%	2,708	5.34%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	64	0.13%	64	0.13%	64	0.13%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Obrigações por emissão de CRI/CRA com regime fiduciário	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Credores diversos	1,976	4.10%	4,271	8.52%	2,644	5.21%
2.01.06	Provisões	1,511	3.13%	574	1.14%	923	1.82%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	1,511	3.13%	574	1.14%	923	1.82%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.04	Outros Pagamentos a Efetuar	1,511	3.13%	574	1.14%	923	1.82%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	10,414	21.58%	26,758	53.35%	37,138	73.18%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10,414	21.58%	5,525	11.02%	15,734	31.00%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	10,414	21.58%	5,251	10.47%	5,239	10.32%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	10,414	21.58%	5,251	10.47%	5,239	10.32%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	9,805	19.32%
2.02.01.02.01	Obrigações por Debêntures emitidas	0	0.00%	0	0.00%	9,805	19.32%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	274	0.55%	690	1.36%
2.02.01.03.01	Arrendamentos a pagar - Imóveis Alugados	0	0.00%	274	0.55%	690	1.36%
2.02.02	Outras Obrigações	0	0.00%	21,233	42.34%	21,404	42.18%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	21,233	42.34%	20,364	40.13%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	21,233	42.34%	20,364	40.13%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	0	0.00%	0	0.00%	1,040	2.05%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	1,040	2.05%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	28,828	59.75%	13,007	25.94%	3,608	7.11%
2.03.01	Capital Social Realizado	35,537	73.66%	7,671	15.30%	7,671	15.12%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	15,736	31.38%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	15,736	31.38%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	1,175	2.34%	1,175	2.32%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	1,175	2.34%	1,175	2.32%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-6,709	-13.91%	-11,575	-23.08%	-5,238	-10.32%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	18,298	100.00%	22,006	100.00%	14,456	100.00%
3.01.01	Operações de crédito	18,311	100.07%	21,292	96.76%	14,212	98.31%
3.01.02	Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação	-13	-0.07%	714	3.24%	244	1.69%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	0	0.00%	-166	-0.75%	-15	-0.10%
3.02.01	Despesa com emissão de CRI/CRA	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02.02	Captação no mercado	0	0.00%	-166	-0.75%	-15	-0.10%
3.03	Resultado Bruto	18,298	100.00%	21,840	99.25%	14,441	99.90%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-10,704	-58.50%	-20,940	-95.16%	-11,987	-82.92%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-26,761	-146.25%	-22,561	-102.52%	-15,152	-104.81%
3.04.02.01	Despesas com pessoal	-19,507	-106.61%	-8,032	-36.50%	-2,176	-15.05%
3.04.02.02	Outras despesas administrativas	-6,857	-37.47%	-11,964	-54.37%	-12,092	-83.65%
3.04.02.03	Despesas tributárias	-397	-2.17%	-2,565	-11.66%	-884	-6.12%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	23,583	128.88%	2,323	10.56%	1,392	9.63%
3.04.04.02	Outras receitas operacionais	23,583	128.88%	2,323	10.56%	1,392	9.63%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-1,298	-7.09%	-1,056	-4.80%	-970	-6.71%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-6,228	-34.04%	354	1.61%	2,743	18.97%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	7,594	41.50%	900	4.09%	2,454	16.98%
3.06	Resultado Financeiro	-1,533	-8.38%	-2,479	-11.27%	-4,479	-30.98%
3.06.01	Receitas Financeiras	45	0.25%	473	2.15%	69	0.48%
3.06.01.01	Rendas de Títulos de Renda Fixa	45	0.25%	473	2.15%	69	0.48%
3.06.02	Despesas Financeiras	-1,578	-8.62%	-2,952	-13.41%	-4,548	-31.46%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	6,061	33.12%	-1,579	-7.18%	-2,025	-14.01%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-2,370	-12.95%	-4,758	-21.62%	1,601	11.07%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	3,691	20.17%	-6,337	-28.80%	-424	-2.93%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	3,691	20.17%	-6,337	-28.80%	-424	-2.93%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0,01936	0.00%	-0,82608	-0.00%	-0,05527	-0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-9,040		-5,058		-2,372	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	12,534		-6,242		-4,408	
6.01.01.01	Lucro líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	6,061		-1,579		-2,025	
6.01.01.02	Depreciação	245		449		360	
6.01.01.03	Resultado de participação em controlada	6,228		-354		-2,743	
6.01.01.04	Redução (Aumento) no Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0		-4,758		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-21,574		1,184		2,036	
6.01.02.01	Redução (aumento) em títulos a valor justo por meio do resultado	0		0		0	
6.01.02.02	Redução em operações de crédito	0		0		288	
6.01.02.03	Redução (aumento) em outros créditos	-20,589		-781		-1,019	
6.01.02.04	Redução (aumento) em Despesas Antecipadas	-45		0		-70	

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL						
6.01.02.05	Aumento (Redução) em captação de recursos	0		0		0
6.01.02.06	Aumento (Redução) em outras obrigações	-940		1,965		2,837
6.01.03	Outros	0		0		0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-140		-210		-508
6.02.01	Adição do Imobilizado	-356		-294		-530
6.02.02	Adição em Investimento	0		0		0
6.02.03	Adição em contratos de arrendamento	216		0		-629
6.02.04	Dividendos Recebidos	0		84		651
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	9,162		3,934		7,149
6.03.01	Redução de Capital	0		0		0
6.03.02	Empréstimos	2,077		-10,762		7,149
6.03.03	Aumento de Capital	12,130		0		0
6.03.04	Contrato de mútuo com controladas	-5,045		0		0
6.03.05	Adiantamento para futuro aumento de capital	0		14,696		0
6.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-18		-1,334		4,269
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS			31/12/2022		31/12/2021
	Liquidez Geral			184.52%		44.30%
	Liquidez Corrente			388.62%		145.52%
	Endividamento Total			67.36%		285.58%
	Endividamento Oneroso			38.81%		72.05%
	Margem Bruta			100.00%		99.25%
	Margem Líquida			20.17%		-28.80%
	Rentabilidade do Capital Próprio			14.68%		-32.76%
						31/12/2020
						36.08%
						119.89%
						1306.54%
						594.90%
						99.90%
						-2.93%
						-10.52%

CONSOLIDADA

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
Consolidado	ATIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
1	Ativo Total	55,073	100.00%	46,876	100.00%	43,778	100.00%
1.01	Ativo Circulante	26,411	47.96%	27,439	58.54%	25,637	58.56%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	12,298	22.33%	8,797	18.77%	9,971	22.78%
1.01.01.01	Caixa	1	0.00%	0	0.00%	1	0.00%
1.01.01.02	Bancos conta movimento	107	0.19%	821	1.75%	573	1.31%
1.01.01.03	Aplicações financeiras de liquidez imediata	12,190	22.13%	7,976	17.02%	9,397	21.47%
1.01.02	Aplicações Financeiras	0	0.00%	0	0.00%	83	0.19%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	83	0.19%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	9,134	16.59%	12,105	25.82%	8,521	19.46%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	9,134	16.59%	12,105	25.82%	8,521	19.46%
1.01.06.01.01	Impostos e Contribuições a Recuperar ou Compensar	9,134	16.59%	12,105	25.82%	8,521	19.46%
1.01.07	Despesas Antecipadas	131	0.24%	86	0.18%	86	0.20%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	4,848	8.80%	6,451	13.76%	6,976	15.93%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	4,848	8.80%	6,451	13.76%	6,976	15.93%
1.01.08.03.01	Recebíveis imobiliários com regime fiduciário	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.02	Recebíveis imobiliários em carteira própria	122	0.22%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.03	Ajuste a valor presente de recebíveis imobiliários em carteira própria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.04	Saldo de operações com regime fiduciário pleno	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.05	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03.06	Adiantamentos Concedidos	450	0.82%	484	1.03%	437	1.00%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
1.01.08.03.07	Devedores Diversos	3,706	6.73%	4,932	10.52%	3,622	8.27%
1.01.08.03.08	Imóveis Adjudicados	570	1.03%	569	1.21%	992	2.27%
1.01.08.03.09	Créditos Tributários	0	0.00%	466	0.99%	1,925	4.40%
1.01.08.03.10	Valores a receber de sociedade coligada	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	28,662	52.04%	19,437	41.46%	18,141	41.44%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	27,306	49.58%	17,937	38.26%	16,264	37.15%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	2,011	3.65%	3,361	7.17%	2,824	6.45%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladas	2,011	3.65%	3,361	7.17%	2,824	6.45%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	25,295	45.93%	14,576	31.09%	13,440	30.70%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Recebíveis imobiliários com regime fiduciário	0	0.00%	10,357	22.09%	9,868	22.54%
1.02.01.10.04	Recebíveis imobiliários em carteira própria	0	0.00%	0	0.00%	-5,221	-11.93%
1.02.01.10.05	Impostos e contribuições a compensar	25,136	45.64%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.06	Saldo de Operações com regime fiduciário pleno	0	0.00%	2,575	5.49%	3,822	8.73%
1.02.01.10.07	Créditos Tributários	159	0.29%	1,644	3.51%	4,971	11.36%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	15	0.03%	15	0.03%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	15	0.03%	15	0.03%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.05	Outros Investimentos	0	0.00%	15	0.03%	15	0.03%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	1,356	2.46%	1,485	3.17%	1,862	4.25%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1,016	1.84%	929	1.98%	801	1.83%
1.02.03.01.01	Imobilizado de uso	4,781	8.68%	4,410	9.41%	4,113	9.40%
1.02.03.01.02	(-) Depreciação acumulada	-3,765	-6.84%	-3,481	-7.43%	-3,312	-7.57%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	340	0.62%	556	1.19%	1,061	2.42%
1.02.03.02.01	Direitos de Uso sobre imóveis alugados	340	0.62%	556	1.19%	1,061	2.42%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01	Intangíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04.02	Goodwill	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	PASSIVO	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
2	Passivo Total	55,073	100.00%	46,876	100.00%	43,778	100.00%
2.01	Passivo Circulante	12,652	22.97%	17,958	38.31%	13,528	30.90%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02	Fornecedores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03	Obrigações Fiscais	4,706	8.55%	1,746	3.72%	1,019	2.33%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	4,706	8.55%	1,746	3.72%	1,019	2.33%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.03	Outros impostos e contribuições a recolher	4,706	8.55%	1,746	3.72%	1,019	2.33%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	773	1.40%	3,846	8.20%	5,731	13.09%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	395	0.72%	3,481	7.43%	4,205	9.61%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	395	0.72%	3,481	7.43%	4,205	9.61%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	1,115	2.55%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	378	0.69%	365	0.78%	411	0.94%
2.01.05	Outras Obrigações	5,075	9.22%	11,618	24.78%	5,313	12.14%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02	Outros	5,075	9.22%	11,618	24.78%	5,313	12.14%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	102	0.19%	101	0.22%	102	0.23%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Obrigações por emissão de CRI com regime fiduciário	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.05	Obrigações por operações vinculadas a cessão	0	0.00%	5,405	11.53%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Credores diversos	4,540	8.24%	5,743	12.25%	4,434	10.13%
2.01.05.02.07	Obrigações na aquisição de recebíveis	433	0.79%	369	0.79%	777	1.77%
2.01.05.02.08	Obrigações vinculadas a cotas de Fundos de Investimento Imobiliário	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	2,098	3.81%	748	1.60%	1,465	3.35%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	467	0.85%	71	0.15%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	467	0.85%	71	0.15%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	1,631	2.96%	677	1.44%	1,465	3.35%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.04	Provisões para pagamentos a efetuar	1,631	2.96%	677	1.44%	1,465	3.35%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	13,593	24.68%	15,911	33.94%	26,642	60.86%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10,414	18.91%	5,525	11.79%	15,734	35.94%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	10,414	18.91%	5,251	11.20%	5,239	11.97%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	10,414	18.91%	5,251	11.20%	5,239	11.97%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	0	0.00%	9,805	22.40%
2.02.01.02.01	Obrigações por debêntures emitidas	0	0.00%	0	0.00%	9,805	22.40%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	274	0.58%	690	1.58%
2.02.01.03.01	Arrendamentos a pagar - imóveis alugados	0	0.00%	274	0.58%	690	1.58%
2.02.02	Outras Obrigações	3,179	5.77%	10,386	22.16%	10,908	24.92%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	0	0.00%	29	0.06%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	29	0.06%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	3,179	5.77%	10,357	22.09%	10,908	24.92%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	1,040	2.38%
2.02.02.02.03	Obrigações por emissão de CRI/CRA com regime fiduciário	3,179	5.77%	10,357	22.09%	9,868	22.54%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	28,828	52.35%	13,007	27.75%	3,608	8.24%
2.03.01	Capital Social Realizado	35,537	64.53%	7,671	16.36%	7,671	17.52%
2.03.02	Reservas de Capital	0	0.00%	15,736	33.57%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	15,736	33.57%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	1,175	2.51%	1,175	2.68%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-6,709	-12.18%	-11,575	-24.69%	-5,238	-11.96%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	20,094	100.00%	25,836	100.00%	20,535	100.00%
3.01.01	Operações de crédito	21,305	106.03%	24,157	93.50%	16,196	78.87%
3.01.02	Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação	-1,211	-6.03%	1,679	6.50%	4,339	21.13%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3,569	-17.76%	-1,753	-6.79%	-498	-2.43%
3.02.01	Despesa com emissão de CRI/CRA	-3,569	-17.76%	-1,753	-6.79%	-498	-2.43%
3.03	Resultado Bruto	16,525	82.24%	24,083	93.21%	20,037	97.57%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-13,465	-67.01%	-23,125	-89.51%	-15,516	-75.56%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-29,976	-149.18%	-24,621	-95.30%	-19,853	-96.68%
3.04.02.01	Despesas com pessoal	-19,507	-97.08%	-8,728	-33.78%	-4,747	-23.12%
3.04.02.02	Demais despesas administrativas	-9,949	-49.51%	-13,172	-50.98%	-14,080	-68.57%
3.04.02.03	Despesas tributárias	-520	-2.59%	-2,721	-10.53%	-1,026	-5.00%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	24,576	122.31%	2,838	10.98%	5,431	26.45%
3.04.04.02	Outras receitas operacionais	24,576	122.31%	2,838	10.98%	5,431	26.45%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-8,065	-40.14%	-1,342	-5.19%	-1,094	-5.33%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	3,060	15.23%	958	3.71%	4,521	22.02%
3.06	Resultado Financeiro	4,963	24.70%	-2,405	-9.31%	-5,178	-25.22%
3.06.01	Receitas Financeiras	6,541	32.55%	547	2.12%	140	0.68%
3.06.01.01	Rendas com Títulos de Renda Fixa	6,541	32.55%	547	2.12%	140	0.68%

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO R\$ - MIL							
3.06.02	Despesas Financeiras	-1,578	-7.85%	-2,952	-11.43%	-5,318	-25.90%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	8,023	39.93%	-1,447	-5.60%	-657	-3.20%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0.00%	-4,890	-18.93%	233	1.13%
3.08.01	Corrente	0	0.00%	-132	-0.51%	-189	-0.92%
3.08.02	Diferido	0	0.00%	-4,758	-18.42%	422	2.06%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	8,023	39.93%	-6,337	-24.53%	-424	-2.06%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	8,023	39.93%	-6,337	-24.53%	-424	-2.06%
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	3,691	18.37%	-6,337	-24.53%	-424	-2.06%
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	0,01936	0.00%	-0,82608	-0.00%	-0,05527	-0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Consolidado	FLUXO DE CAIXA	31/12/2022	AV	31/12/2021	AV	31/12/2020	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-10,551		-4,814		-9,253	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	6,767		-5,736		-468	
6.01.01.01	Lucro líquido Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	8,023		-1,447		-657	
6.01.01.02	Provisões para demandas judiciais	396		-71		0	
6.01.01.03	Crédito Tributário	-1,951		-4,758		-262	
6.01.01.04	Depreciação	284		540		451	
6.01.01.05	Baixa de outros investimentos	15		0		0	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-17,318		922		-8,785	
6.01.02.02	Redução (aumento) em títulos a valor justo por meio do resultado	0		83		4,036	
6.01.02.08	Redução (aumento) em operações de crédito	12,810		-4,463		3,049	
6.01.02.13	Redução (aumento) em outros créditos	-17,605		-1,221		-16,761	
6.01.02.14	Redução (aumento) em Despesas Antecipadas	-45		0		-70	
6.01.02.16	Aumento (Redução) em captação de recursos	-7,178		488		0	
6.01.02.17	Aumento (Redução) em outras obrigações	-5,300		6,035		961	
6.01.03	Outros	0		0		0	
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-155		-294		447	
6.02.01	Adições ao imobilizado	-371		-294		1,076	
6.02.02	Adição em Investimentos	0		0		0	
6.02.03	Adição em contratos de arrendamento	216		0		-629	
6.02.04	Dividendos Recebidos	0		0		0	
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	14,207		3,934		13,054	
6.03.01	Redução de Capital	0		0		0	
6.03.02	Empréstimos	2,077		-10,762		13,054	
6.03.03	Aumento de Capital	12,130		0		0	
6.03.04	Juros sobre capital próprio pagos	0		0		0	
6.03.05	Adiantamento para futuro aumento de capital	0		14,696		0	
6.04	Varição Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0	
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	3,501		-1,174		4,248	
Consolidado	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2022		31/12/2021		31/12/2020
	Liquidez Geral		204.68%		133.98%		104.31%
	Liquidez Corrente		208.75%		152.80%		189.51%
	Endividamento Total		91.04%		260.39%		1113.36%
	Endividamento Oneroso		38.81%		72.05%		594.93%
	Margem Bruta		82.24%		93.21%		97.57%
	Margem Líquida		39.93%		-24.53%		-2.06%
	Rentabilidade do Capital Próprio		38.56%		-32.76%		-10.52%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS Aos Acionistas e Administradores da Virgo Companhia de Securitização São Paulo – SP Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Virgo Companhia de Securitização (“Companhia”), individuais e consolidadas, identificadas como controladora e consolidado, que compreendem os balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações dos resultados, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Virgo Companhia de Securitização em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação a Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase Partes relacionadas Conforme descrito nas Notas Explicativas nos 1 e 19 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Companhia mantém operações e transações com partes relacionadas. Caso estas operações fossem realizadas com terceiros ou partes independentes, os resultados alcançados poderiam, eventualmente, ser diferentes. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Receita da prestação de serviço Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 3 (a) e 15.1, a Companhia mensura e reconhece suas receitas em decorrência da prestação de serviços relacionados a estruturação e administração das operações de securitizações, as quais são definidas e previstas nos termos de securitização, considerando ainda a determinação de cada operação de securitização e o efetivo cumprimento de performance na prestação de serviço. Devido a relevância destas operações descritas e dos assuntos tratados, consideramos como sendo um assunto significativo de auditoria. Como nossa auditoria tratou o assunto Nossos procedimentos de auditoria incluíram o entendimento dos controles internos existentes voltados para o acompanhamento, apuração e registro da receita, tendo ainda realizado: ? Testes, com base em amostras, de recálculo dos valores apropriados como receitas; ? Inspeção dos documentos comprobatórios das transações que originaram as receitas reconhecidas no resultado; ? Verificação dos respectivos comprovantes de seus recebimentos; ? Adequadas divulgações em notas explicativas incluídas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para determinação e reconhecimento das receitas e contas a receber registrados pela Companhia. Outros assuntos Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras individuais e consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de março de 2022, sem modificação. Os valores correspondentes às Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram submetidos aos mesmos procedimentos de auditoria daqueles auditores independentes e, com base em seu exame, emitiram relatório sem

modificação. Demonstração do Valor Adicionado (DVA) As Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, individuais e consolidadas. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado individual e consolidada foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: ? Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; ? Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas; ? Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração; ? Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos

que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional; ? Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. ? Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também, aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 31 de março de 2023. BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. CRC 2 SP 013846/O-1 Paulo Sérgio Barbosa Contador CRC 1 SP 120359/O-8

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 295ª Série / 296ª Série / 297ª Série / 298ª Série a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	101
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 61.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	61.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	21/02/2022
Data de vencimento:	20/04/2028
Taxa de Juros:	DI+ 2,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	102
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 12.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	21/02/2022
Data de vencimento:	23/06/2028

Taxa de Juros:	DI+ 2,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	103
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	26/08/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 12.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	21/02/2022
Data de vencimento:	23/06/2028
Taxa de Juros:	DI+ 2,75% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	104
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	26/08/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 12.750.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.750
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	21/01/2022
Data de vencimento:	23/06/2028
Taxa de Juros:	DI+ 2,75% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	107
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 76.285.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	76.285
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Reserva
Data de emissão:	11/03/2022
Data de vencimento:	20/03/2028
Taxa de Juros:	DI+ 1,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	108
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	27/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 8.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	8.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Reserva
Data de emissão:	11/03/2022
Data de vencimento:	18/07/2028
Taxa de Juros:	DI+ 3,36% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	109
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	27/07/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 8.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	8.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Aval,Fundo de Reserva
Data de emissão:	11/03/2022
Data de vencimento:	18/07/2028
Taxa de Juros:	DI+ 3,36% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	442.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2021
Data de vencimento:	17/04/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 4,9072%

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.650.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1.208.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2021
Data de vencimento:	15/04/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 5,1323%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	32
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 253.636.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	253.636
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	22/03/2021
Data de vencimento:	16/03/2026
Taxa de Juros:	IPCA + 5,0097% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	33
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 60.190.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	57.190
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/08/2022
Data de vencimento:	15/08/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 11,7687% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	33
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 60.190.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/08/2022
Data de vencimento:	15/08/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 15,6109% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	37
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 55.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	55.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Recebíveis, Fiança
Data de emissão:	08/12/2022
Data de vencimento:	29/07/2036
Taxa de Juros:	IPCA + 7,77% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	131
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 65.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	65.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	26/01/2021
Data de vencimento:	26/01/2026
Taxa de Juros:	DI+ 4,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	142
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 144.582.700,35
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	144.582
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	19/11/2020
Data de vencimento:	15/12/2027
Taxa de Juros:	IPCA + 5,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	155
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 205.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	41.775
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/12/2020
Data de vencimento:	16/12/2030
Taxa de Juros:	DI+ 1,30% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	156
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 205.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	163.225
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	23/12/2020
Data de vencimento:	16/12/2030
Taxa de Juros:	IPCA + 3,90%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	204
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 48.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Fundo de Despesas
Data de emissão:	17/03/2021
Data de vencimento:	25/03/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 7,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	205
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 48.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Fundo de Despesas
Data de emissão:	17/03/2021
Data de vencimento:	26/03/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 7,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	206
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 48.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Fundo de Despesas
Data de emissão:	17/03/2021
Data de vencimento:	27/03/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 7,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	207
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 48.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	15.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Fundo de Despesas
Data de emissão:	17/03/2021
Data de vencimento:	25/03/2030
Taxa de Juros:	IPCA + 7,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	229
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 82.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	82.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	22/03/2021
Data de vencimento:	20/03/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	230
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 82.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	82.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	22/03/2021
Data de vencimento:	20/03/2028
Taxa de Juros:	IPCA + 6,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	250
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	80.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Fundo de Despesas,Fundo de Reserva
Data de emissão:	08/07/2021
Data de vencimento:	24/12/2024
Taxa de Juros:	DI+ 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	277
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 100.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	21/06/2021
Data de vencimento:	16/06/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 6,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	348
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 33.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	20.150
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Fundo de Reserva
Data de emissão:	19/08/2021
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	IPCA + 8,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	349
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 33.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.450
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Fundo de Reserva
Data de emissão:	19/08/2021
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	IPCA + 8,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	350
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 33.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	6.400
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Fundo de Reserva
Data de emissão:	19/08/2021
Data de vencimento:	16/09/2024
Taxa de Juros:	IPCA + 8,80% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	390
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 56.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	56.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	03/12/2021
Data de vencimento:	18/11/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 7,70% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	50
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 11.700.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	11.700
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel,Aval,Hipoteca
Data de emissão:	18/10/2019
Data de vencimento:	13/09/2023
Taxa de Juros:	IPCA + + 11,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	90
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 67.509.300,79
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	70.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/09/2020
Data de vencimento:	03/10/2030
Taxa de Juros:	IPCA + 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	92
Status:	VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Data do Vencimento Antecipado:	30/12/2022
Situação da emissora:	INADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 54.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	54.500
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Ações, Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	18/02/2020
Data de vencimento:	19/11/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 7,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	93
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 56.844.762,19
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	56.844
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança
Data de emissão:	30/06/2020
Data de vencimento:	05/07/2045
Taxa de Juros:	IPCA + 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	99
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 136.354.166,534
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	136.354
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança
Data de emissão:	18/01/2021
Data de vencimento:	06/01/2039
Taxa de Juros:	IPCA + + 5,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	52
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.500
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/11/2021
Data de vencimento:	29/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 5,0000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	52
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.500
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/11/2021
Data de vencimento:	29/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 5,0000% a. a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	52
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	17.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	26/11/2021
Data de vencimento:	29/06/2027
Taxa de Juros:	DI+ 5,0000% a. a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	52
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 108.100.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	108.100
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	03/10/2022
Data de vencimento:	27/07/2035
Taxa de Juros:	IPCA + 8,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	54
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.050.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	255.889
Forma:	-
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/10/2022
Data de vencimento:	15/09/2027
Taxa de Juros:	DI+ 0,80% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	54
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.050.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	487.214
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/10/2022
Data de vencimento:	15/09/2029
Taxa de Juros:	IPCA + 6,8000% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	54
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.050.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	306.897
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/10/2022
Data de vencimento:	15/09/2032
Taxa de Juros:	IPCA + 6,9000% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	59
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.148.844.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	522.802
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2031
Taxa de Juros:	IPCA + 5,8673% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	59
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.148.844.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	626.042
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2021
Data de vencimento:	15/12/2036
Taxa de Juros:	IPCA + 6,1977% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	79
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	30.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	03/02/2022
Data de vencimento:	30/07/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,85% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	79
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	03/02/2022
Data de vencimento:	30/07/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,85% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	79
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	03/02/2022
Data de vencimento:	30/07/2025
Taxa de Juros:	DI+ 5,85% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	86
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	28/12/2021
Data de vencimento:	30/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	86
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	17/12/2021
Data de vencimento:	30/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 4,50% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	86
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 50.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	17.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	17/12/2021
Data de vencimento:	30/12/2025
Taxa de Juros:	DI+ 4,50% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	98
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	64.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2022
Data de vencimento:	15/04/2027
Taxa de Juros:	DOLAR 3,53% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	98
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	511.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2022
Data de vencimento:	15/04/2032
Taxa de Juros:	IPCA + 5,9626% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	98
Número da série:	3
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 1.200.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	625.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/04/2022
Data de vencimento:	15/04/2037
Taxa de Juros:	IPCA + 6,0953% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	124
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	04/01/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	17/12/2014
Data de vencimento:	02/02/2022
Taxa de Juros:	%DI 100,00% + 3,60% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	4
Número da série:	125
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	04/01/2022
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 14.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	1
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	17/12/2014
Data de vencimento:	02/02/2022
Taxa de Juros:	%DI 100,00% + 3,60% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário